



Ata n.º 27/2019

**ATA DA VIGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE /  
MANDATO 2017/2021.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
António Francisco Costa da Silva  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano  
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os Senhores Vereadores, funcionários e público presente e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à Ordem do Dia.

### **A). - Propostas de atas número 11 de 22 de maio de 2019 e número 12 de 5 de junho de 2019.**

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata nº 11 o senhor Vereador Alexandre Varela e o senhor Vereador Eduardo Luciano e na ata nº 12 o senhor Presidente, o senhor Vereador Alexandre Varela e o senhor Vereador Costa da Silva por não terem estado presentes nas reuniões a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

### **B). – Orçamento de Estado para 2020.**

O **senhor Presidente** referiu-se à apresentação, pelo Governo, da proposta de Orçamento de Estado para 2020, para dizer que ainda não tiveram oportunidade de fazer uma análise naquilo que diz respeito ao poder local, ainda assim na próxima reunião iriam dissecar melhor o

documento. Referiu também que a proposta de Orçamento de Estado poderá ser alterada na especialidade.

#### **C). – Inauguração da Exposição Génesis.**

**O senhor Presidente** mencionou que a exposição Génesis, já inaugurada, é uma parceria entre a Câmara Municipal e a Fundação La Caixa, considerando uma exposição de grande importância e que vale a pena ser visitada.

#### **D). – 100 Anos da Escola de S. Mamede.**

**O senhor Presidente** referiu-se também às comemorações dos 100 anos da Escola de S. Mamede, onde esteve presente com a senhora Vereadora Sara Fernandes numa sessão de comemoração promovida pelo agrupamento, pela escola e também pela comunidade escolar.

#### **E). – Vários Assuntos / Vereadora Sara Fernandes.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** felicitou o Professor João Nabais foi nomeado Vice-Presidente da Federação Internacional da Diabetes na Europa.

Felicitou também a entrega do Prémio Pessoa ao Professor da Universidade de Évora Tiago Rodrigues, atualmente a exercer funções no Teatro D. Maria.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** informou que foi inaugurada a Exposição Fenómeno na Igreja Salvador do Mundo. Esclareceu ainda que o objetivo da exposição era o alerta para as alterações climáticas, no mundo, onde várias entidades estavam envolvidas.

Referiu também que foram realizados vários miniconcertos de Natal, pela Orquestra Juvenil de Sopros, em várias Freguesias Rurais e no Jardim de Natal.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** informou ainda que estão a ser plantadas cerca 2000 árvores no Alto de S. Bento, em conjunto com várias entidades, no sentido de concluírem o plano de reflorestação previsto para aquele espaço.

#### **F). – Natal Clássico / Programação.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** deu conhecimento à Câmara que estava a decorrer a habitual programação do Natal Clássico, à qual se referiu de forma sucinta.

#### **G). – Obras do Salão Central.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que receberam do Tribunal de Contas o visto referente à obra do Salão Central no sentido das obras poderem avançar. Esclareceu também, que estão a ultimar um plano de intervenção para aquela zona que tem a ver com a circulação e com os agentes ali instalados.

#### **H). – Mudança de Instalações dos Serviços Municipais do Ambiente.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** informou que os Serviços Municipais do Ambiente mudaram de instalações para o Espaço Ambiente, com um compromisso de manter vivo o espírito para o qual o edifício foi construído.

Referiu ainda, que estão envolvidos em alguns projetos da responsabilidade daquela Divisão os quais vão ser ali desenvolvidos. Salientou também o facto de alguns serviços municipais terem regressado ao Centro Histórico.

#### **I). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou sobre aplicação da lei em vigor, relativamente às zonas limites das áreas urbanas que dizem respeito às Freguesias Rurais.

Referiu também que a meio deste ano, sensivelmente em junho ou julho, serão consolidadas essas zonas e gostava de saber qual o ponto de situação.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** perguntou, uma vez que já tinham sido aprovados em Reunião das Assembleias de Freguesias os Acórdãos das Freguesias Urbanas se, se mantém as transferências de verbas do Município para limpeza ou se, por outro lado, mantém o compromisso de não transferir a referida verba porque as freguesias não estão a efetuar o serviço.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu-se também ao Orçamento de Estado para dizer que apesar de ser recente irá haver debate na especialidade, onde naturalmente será feita uma análise mais profunda relativamente aos benefícios e aos constrangimentos das Autarquias e do Poder Local.

Neste sentido, deixou uma nota positiva ao facto de estar previsto no Orçamento de Estado a eliminação das taxas moderadoras para os Centros de Saúde, bem como a revisão da Portaria dos Rácios, relativamente à questão dos funcionários para as Escolas, uma vez que não está de acordo com as necessidades das Escolas e ainda o aumento do orçamento para a Educação.

Mencionou ainda o investimento inscrito, no Orçamento de Estado, para hospitais, construções e remodelações, onde está incluído também a construção do Hospital Central do Alentejo em Évora.

**O senhor Presidente** informou a senhora Vereadora Elsa Teigão que estava previsto que os Contratos Interadministrativos fossem revistos no início do ano, ainda assim tinham que esperar pela aprovação do Orçamento de Estado, para perceberem em que moldes iria acontecer a revisão em causa. Quanto à questão da limpeza disse que não havia alterações.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** esclareceu a senhora Vereadora Elsa Teigão que confirmava aquilo que foi dito na última reunião de Câmara, ou seja, o processo de revisão do Plano Diretor Municipal está em curso e em fase de avaliação. Assim, no âmbito dessa avaliação está também a ser calculado o perímetro urbano das Freguesias Rurais, bem como a reflexão sobre a necessidade ou não do seu alargamento.

Disse ainda que na última revisão do Plano Diretor Municipal, as questões relativamente ao alargamento dos perímetros das Freguesias Rurais e Urbanas ficou a cargo das entidades que aprovam o PDM.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou se até à data prevista para a consolidação das situações, se estavam revistos todos os instrumentos que vão permitir o alargamento do perímetro Urbano necessário nas Freguesias Rurais.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** explicou que estão a trabalhar nesse sentido, e a Associação Nacional de Municípios bem como algumas Câmaras têm estado em conversações com o Governo para que a data possa ser dilatada face à dificuldade que todos os Municípios têm



para o seu cumprimento. Salientou também, que não se trata de alargar o perímetro mas sim de os rever no sentido de perceber a necessidade do seu alargamento ou não.

#### **J). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.**

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ao Orçamento de Estado para salientar três aspetos que considera essenciais. O primeiro tem a ver com a forma como o Governo apresenta as contas Públicas e as principais medidas no âmbito do Orçamento Estado, o segundo aspeto, que está umbilicalmente ligado, tem a ver com o reforço para o Hospital de Évora estar inscrito no Orçamento de Estado. O terceiro aspeto, e o mais preocupante, é o facto do Centro Histórico de Évora continuar a ter IMI de acordo com o previsto no Orçamento de Estado.

**O senhor Vereador Costa da Silva** deixou um voto de felicitação à D. Lídia Mira pelo facto de ter recebido o Troféu Português de Voluntariado, na categoria Sénior.

Noutro contexto, referiu-se ainda às inundações que ocorreram no distrito de Évora, e recordou a ligação que está a ser efetuada aos Canaviais, Bairro do Granito e Bacelo pelo facto de ficar tudo inundado, pelo que questionou por onde passam as pessoas que andam a pé para terem acesso aos referidos Bairros.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** disse que as inundações que ocorreram resultaram de um pico de precipitação, durante 15 minutos, muito superior à capacidade dos coletores. Esclareceu ainda que, à data, tinham funcionários nos sítios mais críticos a desobstruir os coletores e todas as situações anormais estavam repostas.

**O senhor Vereador João Ricardo** relativamente à intervenção do Senhor Vereador Costa da Silva sobre o Orçamento de Estado suscitou-lhe dizer, contrapondo aquilo que afirmou, que de facto podem existir medidas que prejudicam a população mas também há muitas que as pode beneficiar.

Nesse sentido, referiu-se a algumas dessas medidas como por exemplo o aumento do Abono Familiar para famílias com mais filhos, o benefício do IRS para Jovens que iniciem a vida ativa e por último a diminuição da Taxa para Segurança Social. Salientou ainda a redução no Desemprego relativamente aos dados do mês de outubro.

### **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.**

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

##### **1.1.- Alteração à Proposta de Opções do Plano e Orçamento para 2020.**

###### **A)-Alteração às Opções do Plano / Plano de Atividades.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propomos introduzir no PA as seguintes novas ações:

01.02.03.99.05.- Definição de Normas de Uso do Salão Central.

01.04.01.01.02.- Novo Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

05.01.01.99.04.- Propor Revisão do PIER Monfurado para Impedir Minas.

05.03.02.03.10.- Plano de Ação de Acessibilidades para Pessoas com Deficiência.

#### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** começou por referir que contactou, novamente, as Forças Políticas que se disponibilizaram a negociar a viabilização das Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2020. Contudo, esclareceu que, da parte do PSD, foi-lhes comunicado que não havia margem para negociação e, relativamente ao PS, não foi possível chegar acordo. Lastimou a inflexibilidade daquelas forças políticas para negociar documentos decisivos para o desenvolvimento de Évora e para melhorar a qualidade de vida da população. Face a esta posição de PS e PSD, referiu que apenas se saberá se a proposta de Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2020 serão ou não viabilizados depois de conhecida a votação na Reunião da Assembleia Municipal no dia 27 de dezembro.

**O senhor Presidente** esclareceu que, ainda assim, foram tidas em contas algumas críticas e propostas apresentadas por PS e PSD. Igualmente, foram consideradas e incluídas propostas do Bloco de Esquerda e da coligação “Afirmar Évora”, ainda que não as alterações introduzidas não alterem de forma substancial a proposta de Opções do Plano, mencionando as alterações feitas e que agora se propõem. Salientou, nomeadamente, o novo Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, principalmente pelo facto de se ponderar a possibilidade de considerar novos apoios ao referido Movimento na sequência da liquidação do PAEL.

Relativamente ao Relatório que fundamenta aquela proposta e é da responsabilidade do Presidente da Câmara, disse que foram feitas algumas alterações de clarificação nomeadamente nos textos que dizem respeito ao PAEL uma vez que se perspetiva o seu pagamento até ao final do ano.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse, relativamente às propostas que estão para alteração ao Relatório do Plano de Atividades, que não tinha nada a opor. Quanto à proposta de alteração das Opções Plano e Orçamento para 2020, disse que naquilo que é específico estão de acordo no entanto, face às alterações das propostas não podem votar favoravelmente, ou seja, o seu sentido de voto é contra.

Referiu ainda que na véspera de uma Reunião de Câmara, tiveram acesso a um texto onde se lê que a responsabilidade e culpa de todos os “desastres” que aconteceram neste Concelho é do PS, por isso ninguém viabiliza um Orçamento e umas Opções do Plano quando quem está a fazer a negociação menciona que a culpa de tudo o que não está bem é do PS.

**O senhor Vereador Costa da Silva** mencionou que o PSD, tal como os outros partidos, reuniu com a Câmara e apresentaram as suas propostas, no entanto não foram consideradas como prioritárias razão porque vota contra.

**O senhor Presidente** salientou que, relativamente as questões substanciais das Opções do Plano e do Orçamento, houve acordo com o PS em relação a todas as matérias. Contudo, aquilo que o PS invocou, como desacordo, foi o texto do Relatório de Apresentação que é da responsabilidade do Presidente da Câmara por considerar que continha um conjunto de afirmações desadequadas e contra o PS e solicitou que os textos fossem alterados. Neste sentido, esclareceu que esse texto não está para votação, o que está proposto para ser deliberado são os documentos obrigatórios das Opções Plano e Orçamento, o Plano de Atividades, o PPI e o Orçamento Municipal. Sublinhou que naquele texto se consideram opções políticas votadas pela população e críticas democráticas em defesa do concelho e da população mas não, ao contrário do mencionado, o que foi mencionado pela senhora Vereadora do PS. Acrescentou que não é democraticamente aceitável que se pretenda que o Presidente da Câmara introduza a autocensura no texto.

**O senhor Presidente** disse ainda que o PSD sempre defendeu durante décadas, nesta mesma Câmara, que quem ganha deve governar e, dessa forma, sempre viabilizou Opções do Plano e

Orçamento quer do PS quer da CDU. Atualmente alterou a sua posição e vota contra as Opções do Plano e o Orçamento, o que sendo legítimo não deixa de ser esclarecedor.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que efetivamente as grandes Opções do Plano refletem o que está em Orçamento e prevê, para o futuro, politicamente o que se define para o concelho e para uma governação segura. Mencionou que não podem aceitar documentos onde estão refletidas as Grandes Opções do Plano, que têm a ver com todo o Orçamento, que culpam o PS por todas as desgraças que acontecem no concelho.

**O senhor Presidente** solicitou à senhora Vereadora Elsa Teigão que identificasse no texto exatamente o que acabou de dizer.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que o senhor Presidente quebrou uma tradição, que foi a tradição de não chamar os partidos políticos para negociar o Orçamento. Referiu também que não se lembra de ter sido convidado pelo senhor Presidente da Câmara do PS para negociar o Orçamento, ainda assim foi bom que o senhor Presidente tenha quebrado essa tradição e chamou o PS não só os eleitos na Câmara como os eleitos na Assembleia Municipal, coisa que nunca assistiu durante os 4 anos em que esteve como Vereador da Oposição.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a proposta de Opções do Plano / Plano de Atividades com aquelas alterações a deliberação da Assembleia Municipal.

**B). – Alteração ao Relatório de Apresentação.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da alteração efetuada no Relatório de Apresentação da proposta de Opções do Plano e Orçamento para 2020 que será apresentado à Assembleia Municipal.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**1.2.- Proposta de Alteração ao IMI para 2020.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara revogue a sua deliberação de 30/10/2019 e que delibere fixar as taxas do IMI a cobrar em 2020, respeitantes a 2019, nos termos da al. a) do artº 14º da lei nº 73/2013, tendo em conta a sua saída do PAEL, bem como o envio desta nova deliberação à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão municipal, nos termos lei.

Considerando que:

a) O Município de Évora já saiu do PAEL, na sequência do visto do Tribunal de Contas de 12/11/2019 nos contratos de empréstimo de substituição deste programa, e da liquidação do mesmo à DGTF em 4/12/2019, deixando de estar obrigado a cobrar os valores máximos de impostos, nos termos da Lei nº 43 / 2012, de 28 de agosto (PAEL);

b) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na alínea a) do art.º 14º, consagra o produto do imposto municipal sobre imóveis (IMI) como uma das receitas municipais;

O nº 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), alterado pela lei nº 83-C/2013, de 31/12 e pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, fixa as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis: a) Prédios rústicos - 0,8%; b) Prédios Urbanos - de 0,3% a 0,45%;

c) Conforme a lei, não é possível à Câmara Municipal estabelecer valores de IMI sobre a área do Centro Histórico de Évora (União das Freguesias de Évora), todo ele isento da aplicação de IMI, devendo a Câmara pugnar pela aplicação da lei,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar a sua deliberação de 30/10/2019;

2. Aprovar as seguintes taxas do IMI a cobrar em 2020, respeitantes a 2019:

b) Prédios rústicos – 0,8%;

c) Prédios urbanos – 0,44%.

2. Minorar em 30% a taxa de IMI definida para as zonas urbanas das seguintes freguesias rurais: União das Freguesias de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Tourega e N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Guadalupe, Freguesia de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Machede, Freguesia de S. Miguel de Machede, União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Boa-fé, Freguesia de S. Bento do Mato, União das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, Freguesia de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Graça do Divor e Freguesia da Torre dos Coelhoiros, por serem áreas territoriais em despovoamento;

3. Majorar em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados e/ou devolutos;

Enviar à Assembleia Municipal para deliberação nos termos do n<sup>o</sup> 5 do art.º 112º do CIMI.

### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** disse que, como é sabido, tinham assumido o compromisso que logo que a questão do PAEL estivesse resolvida, embora não resolva todo o problema económico e financeiro do Município, ainda assim retira um conjunto de imposições e constrangimento a que estavam obrigados, de iniciar a redução faseada de impostos.

Neste sentido, propõem uma nova redução do IMI, ou seja, de 0,45% para 0,44% para que ao longo dos próximos anos possam ir aumentando essa redução apesar das exigências de equilíbrio económico e financeiro que ainda se mantém. Recordou novamente que o Governo ainda não retirou a declaração do “desequilíbrio financeiro estrutural” que declarou em 2013, mencionando por isso que o grande objetivo é que essa declaração que continua sobre o Município possa ser retirada, por parte do Governo, o que iria permitir recuperar a autonomia que goza o poder local, nomeadamente a redução de impostos como seja por exemplo o IMI e a Derrama.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que o Partido Socialista tem uma contraproposta para fazer nomeadamente sobre os prédios rústicos, isto é que a redução da taxa seja para 0,6%. Quanto aos prédios urbanos que a redução não seja para 0,44%, mas sim para 0,3%.

**O senhor Presidente**, relativamente à proposta apresentada pelo Partido Socialista, esclareceu que os Prédios Rústicos têm uma taxa fixa imposta por lei de 0,8% por isso não é possível efetuar qualquer redução.

Quanto aos prédios urbanos, disse que a proposta de baixar a taxa de 0,45% para 0,3% é irrealista e absolutamente inaplicável, pela quebra de receitas que essa redução significaria e por isso incompatível com o equilíbrio económico e financeiro a que o Município está obrigado.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

### **1.3.- Proposta de Alteração à Derrama para 2020.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara revogue a sua deliberação de 30/10/2019 e que delibere o lançamento de nova taxa da derrama para 2020, nos termos dos artigos 14º e 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de

setembro, tendo em conta a sua saída do PAEL, bem como o envio desta nova deliberação à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão municipal.

Considerando que:

a) O Município de Évora já saiu do PAEL, na sequência do visto do Tribunal de Contas de 12/11/2019 nos contratos de empréstimo de substituição deste programa, e da liquidação do mesmo à DGTF em 4/12/2019, deixando de estar obrigado a cobrar os valores máximos de impostos, nos termos da Lei nº 43 / 2012, de 28 de agosto (PAEL);

b) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na alínea c) do art.º 14º, consagra o produto da cobrança de derramas como uma das receitas municipais;

O art.º 18º do mesmo diploma define os termos do lançamento da derrama, dos quais destacamos:

“Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território” (nº 1);

“A Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara, deliberar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios do ano anterior que não ultrapasse € 150 000” (nº 4).

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Revogar a sua deliberação de 30/10/2019;

b) Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do nº 1 do art.º 18º;

c) Aprovar uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000;

d) Enviar à Assembleia Municipal para deliberação nos termos da lei.

### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** referiu que o proposto para a derrama é uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse € 150.000 tal como previsto na Lei.

Recordou que a decisão relativamente ao IRC foi no sentido da sua não redução, para que esse valor fosse aplicado diretamente na área social de forma a dar o benefício às populações dessas verbas. Relativamente à área social, dentro de um conjunto de investimentos muito significativos que estão previstos destacou apenas as questões relativas aos Centros de Convívio de São Miguel de Machede, Horta das Figueiras, Bairro de Santo António e Malagueira, entre outros, o que lhe parece que é de facto importante para conseguirem melhorar a resposta social em particular com os Reformados Pensionistas e Idosos.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** propôs uma taxa 0%, para volumes de negócio abaixo dos 150,000€.

**O senhor Presidente**, relativamente às propostas do Partido Socialista, disse que efetivamente o que se pretende é garantir uma redução gradual das taxas, no entanto tem que se procurar o equilíbrio relativamente a esta matéria. Lembrou que aquelas empresas têm uma redução de 1,5% para 0,5%, ou seja, é uma redução de dois terços do valor que atualmente pagam e em

cumprimento da lei e das obrigações a que o Município está sujeito pelo desequilíbrio financeiro vindo da gestão do PS.

Salientou ainda que as reduções que fazem sentido, as quais estão disponíveis para discutir tal como foi o seu compromisso, é uma redução faseada do IMI e da Derrama, considerando por isso que as propostas do PS são manifestamente exageradas e mesmo inaplicáveis tendo em conta o equilíbrio económico e financeiro a que o Município está obrigado e considerando que a redução agora proposta da derrama para as micro e pequenas empresas é muito generosa e não causa, de um momento para o outro, novas e grandes dificuldades económicas depois da recuperação conseguida com grande esforço.

Recordou, ainda, que estão a fazer um esforço enorme para conseguir ultrapassar o excesso de endividamento o que até ao momento ainda não foi possível. Referiu também que este parâmetro é um dos dois últimos que falta resolver. Não é realista nem responsável a proposta do PS, uma vez que a redução tem que ser gradual. Estamos agora e finalmente a iniciar o caminho da redução progressiva do IMI e da Derrama. Ainda assim é preciso alguma sensatez na redução das taxas.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que reduzir a taxa às empresas com um volume de negócios até 150,000 €, parece-lhe que é uma situação que não tem grande expressão para o financiamento da Autarquia. Por outro lado, é um incentivo muito expressivo para uma empresa que tem um volume de negócios de 150,000€ porque não lhe parece que seja uma grande empresa portanto, é incentivar os pequenos empresários no Concelho.

Quanto ao IMI, disse que a questão da habitação tem valores muito elevados em relação a outros Concelhos, pelo que o IMI pode ser uma forma de incentivo para a compra.

**O senhor Presidente** referiu que até entendia as propostas do PS, num momento em que o Município recuperou o equilíbrio financeiro, ainda não consolidado como se viu com a devolução do IMT, e se aproxima o final do mandato e, por isso, não aceita os argumentos. Em relação ao IMI disse que não há nenhum Concelho que tenha a taxas mínimas de IMI e que por essa razão tenha ultrapassado os problemas de habitação que a senhora Vereadora colocou. De facto, existe um conjunto de Concelhos com taxas mínimas de IMI, ainda assim os problemas da habitação são gravíssimos. Esclareceu ainda, que o IMI não é um imposto configurado para esse tipo de situação, razão porque o Governo fala numa nova geração de políticas de habitação, porque de facto os instrumentos fiscais que existem não estão configurados para responder a estas questões.

Relativamente à Derrama disse que estão a acompanhar a situação e por isso o imposto passa de 1,5% para 0,5% o que se traduz numa redução de dois terços, o que naturalmente é um incentivo para as pequenas empresas em relação às quais têm tido muita atenção, e recordou que quando chegaram à Câmara as empresas não vendiam nada para a Câmara, porque simplesmente não conseguiam receber dinheiro da Câmara e agora, felizmente, as pequenas empresas do concelho já estão a vender para a Câmara.

Neste contexto, o **senhor Presidente** deixou um desafio ao PS e a outros partidos políticos com assento na Assembleia da República, que revejam a Contratação Pública, nomeadamente o limite dos 20,000€ que é colocado e que impede que os Municípios possam apoiar mais o tecido empresarial local porque obriga, quando se atinge aquele valor, a ter que comprar fora. Por parte do PCP e da CDU há disponibilidade para alterações que permitam apoiar as micro, pequenas e médias empresas locais.

Era sem dúvida uma excelente medida para apoiar as micro e pequenas empresas locais, que houvesse alteração na votação coletiva mantendo obviamente a transparência, mantendo o



sistema concorrencial que permitisse de facto que o tecido empresarial local conseguisse ser beneficiado.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

**1.4. – Calendarização das Reuniões de Câmara para 2020.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere a periodicidade das reuniões de Câmara, no ano 2020, nos termos do artº 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do nº1 do art.º 40º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário”.

O nº 2 do mesmo artigo estabelece que “as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião”.

Assim, propõe-se:

a) Que a periodicidade das reuniões seja quinzenal, por se entender adequado às exigências de funcionamento da CME, e que as mesmas se realizem às quartas-feiras, pelas 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a seguinte calendarização:

Janeiro - dias 15 e 29; Fevereiro - dias 12 e 26; Março - dias 11 e 25; Abril - dias 8 e 22 - Maio: dias 6 e 20; Junho - dias 3 e 17; Julho - dias 1, 15 e 29; Agosto - dias 12 e 26; Setembro - dias 9 e 23; Outubro - dias 7 e 21; Novembro - dias 4 e 18; Dezembro - dias 3 e 16.

b) Que todas as reuniões sejam públicas;

c) Que a seguir a cada reunião exista sempre um período de atendimento ao público, entre as 18 e as 19 horas.

d) Que a calendarização das reuniões seja objeto de publicitação por edital e que conste em permanência no sítio da Internet do Município.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

**1.5. – Proposta de Moção sobre o Orçamento de Estado para 2020.**

**O senhor Presidente** apresentou, em nome dos eleitos pela CDU uma proposta de Moção sobre o Orçamento de Estado para 2020 que, depois, de integrar alterações propostas pelo Vereador Costa da Silva, ficou com o texto seguinte:

**Propostas do Município de Évora para inclusão no Orçamento de Estado/2020”**

Considerando que,

a) A proposta de Orçamento de Estado para 2020 foi entregue na Assembleia da República para discussão e deliberação;

b) O Governo anunciou como prioridade a coesão territorial e a valorização do interior, onde se inclui Évora e o Alentejo, o que implica políticas, programas e medidas concretas, a Câmara Municipal de Évora, reunida a 18/12/2019, delibera propor que o Governo e a Assembleia da República considerem incluir no Orçamento de Estado para 2020:

1. O início da construção do Hospital Central do Alentejo, em Évora, incluindo as acessibilidades e as infraestruturas de água, saneamento, comunicações e energia;

2. A realização de investimentos de recuperação / remodelação das Unidades de Cuidados Primários do concelho de Évora;

3. A construção do troço em falta do IP2 junto a Évora, investimento urgente para retirar do interior da cidade e do atravessamento do Hospital do Espírito Santo, o enorme fluxo de tráfego nacional incluindo transporte de mercadorias perigosas;
  4. A construção da Variante Norte à cidade de Évora, investimento urgente para melhorar a mobilidade e retirar do interior da cidade o fluxo de tráfego regional incluindo transporte de mercadorias perigosas;
  5. A decisão de construção do terminal ferroviário de mercadorias em Évora, na ligação ferroviária Sines / Évora / Espanha, assim como, garantir que esta linha ferroviária seja utilizada para transporte de passageiros, nomeadamente no trajeto Évora / Espanha;
  6. A realização de investimentos para a recuperação / remodelação da Escola secundária André de Gouveia em Évora;
  7. Programas e financiamento para garantia de acesso a habitação, nomeadamente, habitação social, renda acessível, residências para estudantes, técnicos e trabalhadores;
  8. Continuidade e reforço do financiamento do PART, garantindo as reduções tarifárias já efetuadas no transporte rodoviário e alargar a redução de tarifas ao transporte ferroviário em igualdade com as áreas metropolitanas;
  9. Garantia de financiamento de apoio à cultura e às artes a Évora e ao Alentejo, corrigindo a penalização por redução de 8% de verbas ao Alentejo e por exclusão do distrito de Évora de apoio no recente concurso da DGArtes;
  10. Contratação dos 30 assistentes operacionais e outros trabalhadores indispensáveis às escolas de Évora, bem como de profissionais necessários a outros serviços públicos, em particular, ao Serviço Nacional de Saúde;
  11. Aumento de reformas, pensões e prestações sociais para, progressivamente, retirar da pobreza milhares de reformados, pensionistas, idosos e outros cidadãos;
- Aumento dos trabalhadores da função pública acima da inflação e com valores que permitam recuperar poder de compra que perdem há mais de uma década;

**Deliberação:**

Aprovada por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo.

**1.6. – Balanço Social 2018.**

**Adiada por unanimidade.**

**1.7. – Petição enviada pela Plataforma Alentejo / Estratégia Integrada de Acessibilidade Sustentável do Alentejo nas ligações Nacional e Internacional.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento da Petição enviada pela Plataforma Alentejo-Estratégia Integrada de Acessibilidade Sustentável do Alentejo nas ligações Nacional e Internacional.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**1.8. – Informação Económica e Financeira do Município**

**O senhor Presidente** deu conhecimento do seguinte:

Pagamentos: do dia 28 de novembro ao dia 11 de dezembro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 25.439.760,89 € (líquido de 25.436.372,38 €), conforme lista (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento da modificação ao orçamento n.º54 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês novembro a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro (ANEXO III);



Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de dezembro de 2019, apresentam um valor de -2.014.309,74 € (ANEXO IV).

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **1.9. – CERCIDIANA – Cooperativa para a Educação, Reabilitação e Inserção de Cidadãos Inadaptados, CRL. Agradecimento.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Cercidiana:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora  
Dr. Carlos Pinto de Sá*

*O Conselho de Administração da CERCIDIANA vem por este meio agradecer todo o empenho da Câmara Municipal de Évora no processo de licenciamento e isenção de taxas, relativas ao Projeto de Requalificação do Edifício do Rossio de S. Brás”.*

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

### **2.1. – Tolerâncias de Ponto a conceder durante o ano de 2020.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, as Tolerâncias de Ponto a conceder aos trabalhadores, durante o ano de 2020.

2ª e 4ª feira de Carnaval (24 e 26 de fevereiro) – 50% dos trabalhadores em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos Serviços nos dois dias, competindo a cada chefia de serviço gerir essa distribuição;

3ª feira de Carnaval (25 de fevereiro) – Todos os trabalhadores;

2ª feira de Páscoa (13 de abril) – Todos os trabalhadores;

5ª feira da Ascensão e dia de S. João (21 de maio e 24 de junho) – 50% dos trabalhadores em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos Serviços nos dois dias, competindo a cada chefia de serviço gerir essa distribuição

Dia 24 de dezembro – Todos os trabalhadores;

Dia 31 de dezembro – Todos os trabalhadores;

O dia de aniversário do trabalhador;

As tolerâncias decretadas pelo Governo.

NOTA:

1. Os trabalhadores nascidos em feriado fixo ou tolerância de ponto fixa, terão direito a gozar o dia útil a seguir ao dia do seu aniversário, exceto quando a data de nascimento coincidir com dia de descanso semanal ou complementar;

2. Excepcionalmente, e apenas por motivos imperiosos de serviço, a tolerância de ponto pode ser gozada noutro dia.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.2. – Pagamento de Remunerações em 2020.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

1 – Os vencimentos serão pagos no dia 25 de cada mês, salvo nos casos em que este coincida com sábados, domingos e feriados, em que serão Abonados no dia útil imediatamente anterior.

2 – A regra referida em 1 não se aplicará nos meses de junho e dezembro, nos quais as remunerações serão pagas no dia 23;

- 3 – O pagamento das prestações familiares, trabalho extraordinário e restantes suplementos remuneratórios serão efetuados aquando do pagamento dos vencimentos;
- 4 – Não será pago o subsídio de férias antecipadamente, tal como tem sido prática nos últimos anos;
- 5 – Anexa-se proposta de mapa de processamento de vencimentos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.3. – Concurso Publico para Concessão do Direito ao Fornecimento Exclusivo de Combustíveis no Aeródromo Municipal**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação da concessão em epígrafe à empresa BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A. e aprovação da minuta de contrato.

Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do relatório final (em anexo) e consequente deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., pela contrapartida financeira por litro de combustível fornecido de € 0,10 (dez cêntimos), bem como aprovação da minuta de contrato, que faz parte do processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.4. – Ajuste Direto nos termos do n.º 1 do art.º 24º do CCP para Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende – 1ª Fase – Espaço de Acolhimento ao Teatro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente Construtrade, Lda, pelo valor global de € 317.797,95 acrescido do IVA, bem como aprovação da minuta de contrato (em anexo) e assunção do compromisso nr.º 6803/2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.5. – Início de procedimento para alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A presente abertura de procedimento regulamentar com vista à alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora justifica-se na sequência da entrada em vigor do Regulamento de Cedência e Utilização do Complexo Desportivo de Évora e da necessidade de proceder à inclusão desta matéria na tabela.

Além disso, não obstante as alterações pontuais que têm vindo a ser introduzidas, verifica -se a necessidade de, face à avaliação dos serviços, proceder ao ajustamento de algumas matérias, bem como à correção de algumas assimetrias nos valores que vinham sendo praticados, nomeadamente nas seguintes áreas da tabela:

- a) Piscinas Municipais – para prever à semelhança do que já se verifica para a Piscina ao Ar Livre, a possibilidade de aquisição de um cartão individual de 10 entradas para a Época Balnear de Inverno (Artigo 77.º - da secção I – Piscinas Municipais);
- b) Equipamentos Desportivos – para proceder à agregação num único artigo das situações previstas para a utilização dos equipamentos desportivos municipais por parte das entidades do Concelho (Capítulo XI – Aproveitamento e Utilização de Equipamentos de Gestão Municipal);
- c) Estacionamento – Para proceder à revisão de algumas situações e valores que se encontram desadequados (artigo 60.º do Capítulo IX – Estacionamento Tarifado).

No que respeita ao procedimento do regulamento administrativo, estabelece o Código de Procedimento Administrativo, no seu artigo 98.º, que o início do procedimento (regulamento) é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, somos a propor que a Câmara Municipal delibere:

- a) A abertura do procedimento regulamentar que visa a alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora;
- b) A publicitação da iniciativa procedimental no sítio institucional do Município de Évora, com a indicação de que os eventuais interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação de aviso naquele sítio, com vista à apresentação de contributos para a elaboração da alteração regulamentar;
- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, para a alteração do regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao Senhor Presidente da Câmara;
- d) Que a apresentação dos requerimentos deverá ser suscitada, presencialmente, junto do Balcão Único da Câmara Municipal de Évora ou remetida para um dos seguintes endereços:
  - i. Endereço postal: Praça de Sertório, 7004-506 Évora;
  - ii. Endereço eletrónico: [cmevora@cmevora.pt](mailto:cmevora@cmevora.pt).

Por último considerando que, através da deliberação, de 17 de janeiro de 2018, a Câmara Municipal já tinha autorizado o início de um procedimento regulamentar destinado à alteração pontual da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora, referente a esta e outras matérias, que por motivos diversos não teve o desenvolvimento previsto, propõe-se que simultaneamente o referido procedimento fique sem efeito.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **2.6. – Rescisão do Contrato de Concessão do Direito de Exploração do Snack-Bar da Varanda das Piscinas Municipais.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se autorizar a rescisão do contrato de concessão do direito de exploração do Snack-Bar da Varanda das Piscinas Municipais.

Em 14 de julho de 2014, entre o Município de Évora e João Carlos dos Santos Mira, foi assinado contrato de concessão do direito de exploração do Snack-Bar da Varanda das Piscinas Municipais.

Na cláusula quarta, o contrato previa um prazo de duração de 2 anos a partir de 1 de julho de 2014. A cláusula quarta previa também que o contrato se considerava "automaticamente renovado por sucessivos períodos de 1 (um) ano, até um limite de 15 anos improrrogáveis (prazo que engloba o prazo inicial de celebração do contrato), se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias (seguidos) por carta registada com aviso de receção".

Verificamos assim que o contrato está em vigor até junho de 2020, pelo que só a partir dessa altura seria possível a sua rescisão.

No entanto, porque em situações análogas anteriores o Município não tem exigido o cumprimento do contrato contra a vontade dos concessionários, e também porque, neste caso concreto, permitindo a rescisão nos termos propostos, podemos desde logo iniciar novo processo de concessão do espaço de forma a estar concluído antes da época balnear de verão, propõe-se a aceitação da rescisão do contrato com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.7. – Acumulação de Funções Públicas / Ana do Rosário de Carvalho Arcadinho.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a 02/12/2019, à trabalhadora Ana do Rosário de Carvalho Arcadinho, a acumulação de funções públicas para “Apoio Psicológico em sala de aula” com o seguinte horário: de 2ª a 6ª feira das 9h às 10,30h e das 14h às 15,30h; 3ª, 5ª e 6ª feira das 11h às 12,30h e com remuneração mensal variável. A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento**

### **2.8. – Acumulação de Funções Privadas / Rui Miguel Charrua Richau.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a 05/12/2019 ao trabalhador Rui Miguel Charrua Richau, a acumulação de funções privadas para “Recolher pedidos de clientes em restaurantes e entregar” com o horário pós laboral das 17h às 20h e remuneração mensal aproximada de 200,00€, com o seguinte parecer da chefia, que transcrevemos:

“O Serviço não tem nada a opor, desde que o funcionário mantenha as condições indicadas no requerimento e que se mantenha disponível para qualquer solicitação do Serviço, dentro e fora do horário normal.”

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento**

## **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.**

### **3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de Roma, 1A, 1C, fração A, em Évora, propriedade de Hidrauviana – Hidráulicos e Acessórios, Lda. Processo 1.1425.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 86.000,00€ (oitenta e seis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Beguinos, 5, fração C, em Évora, propriedade de Emanuel Serra Unipessoal, Lda e outro. Processo 1.2755.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta e dois mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Teatro, 6, fração T, em Évora, propriedade de Gil Manuel Canelas dos Santos. Processo nº 1.1566.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 14, fração H, em Évora, propriedade de José Manuel da Silva Lopes. Processo nº 1.4242.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 127.000,00€ (cento e vinte sete mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Escrivão da Câmara, 5A, fração B, em Évora, propriedade de Rita Rodrigues C. C. Narciso P. Rosado. Processo nº 1.2691.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 113.000,00€ (cento e treze mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 86 e Trav. da Bota, 2B, 4, 4A, em Évora, propriedade de Decalques & Esquadrias Unip. Lda. 1.1443.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo Matos, 6A, fração F, em Évora, propriedade de João Lince Valadares e outras. Processo nº 1.2424.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 105.000,00€ (cento e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 29 a 35, em Évora, propriedade de José Maria Cardoso Charrua. Processo 1.2623.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 660.000,00€ (seiscentos e sessenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Três Senhores, 8 a 12 e Rua do Fradique, 3 a 9, em Évora, propriedade de Ana M<sup>a</sup>. C. Nunes Mexia Caiado Ferreira e outros. Processo 1.1991.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.10. – Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense, Coral Évora e Eborae Musica.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

• Sociedade Harmonia Eborense – 230 A3 x 1,56€ = 358,80€ (Cartazes de divulgação); Coral Évora – 20 A3 x 1,56€ = 31,20€ (Cartaz de Divulgação de Concerto); Eborae Musica – 259 A3 x 1,56€ = 404,04 € (Cartaz, convite / Recital de Piano).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **3.11. – Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.**

#### **O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:**

Propõe-se o deferimento do pedido: No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa a acontecer no dia 31 de Dezembro de 2019.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Tenente Raúl D'Andrade, 19A, 1º, 2º, fração A, em Évora, propriedade de Cabeça Casal de Herança de António José Cacheira. Processo 1.499.**

#### **O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:**

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 11/12/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.13. – Impressão de materiais gráficos para o CENDREV, Pédexumbo e CORUÉ.**

#### **O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:**

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datados de 03, 05 e 06 de Dezembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- CENDREV – 250 A3 x 1,56€ = 390,00€ (Cartaz de divulgação Bonecos de Santo Aleixo);
- CENDREV – 400 A3 x 1,56€ = 624,00€ (Folhas de Sala/ Bonecos
- Pédexumbo – 60 A3 x 1,56€ = 93,60€ (Cartazes de Dezembro);
- CORUÉ / Coro da Universidade de Évora – 45 A3 x 1,56€ = 70,20€ (Divulgação Concerto de Natal).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

### **3.14. – Cedência de transporte ao Coral Évora, dia 7 de Dezembro.**

#### **O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:**

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 07 de Dezembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi o Coral Évora, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 07 de Dezembro, para deslocação a Salvadas, com os custos estimados de: 412,68€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.15. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eboreense.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 02 de Novembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Sociedade Harmonia Eboreense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram no mês de Novembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.16. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 10 de Dezembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 07 de Dezembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.17. – Acordo de Colaboração para a instalação e realização da exposição “Genesis/Sebastião Salgado”, no Largo Conde de Vila Flor, em Évora.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 04 de Dezembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

Aprovação do Acordo de Colaboração para a instalação e realização da exposição “Genesis/Sebastião Salgado”, no Largo Conde de Vila Flor, em Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.18.- Relatório do Artes à Rua 2018, Revisto e Relatório do Artes à Rua 2019.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** deu conhecimento ao Executivo do Relatório do Artes à Rua referente ao ano de 2018, revisto, e ainda do Relatório do Artes à Rua de 2019.



### **Intervenções:**

**O senhor Vereador João Ricardo** pediu esclarecimento sobre a Execução Financeira Sumário Executivo, constante na página 4, onde estão discriminadas as percentagens que foram aplicadas. A dúvida surge sobre o valor total do Artes à Rua € 644,646.82, nomeadamente quando na página seguinte se lê:” Integrados ao nível da programação, embora sem ligação direta com o Artes à Rua, estão os Ciclos de Festivais que integram pequenos programas artísticos autónomos...”, no segundo parágrafo refere novamente nos ciclos de programação dos Artes à Rua que tiveram um investimento na ordem dos € 88,160.50. No parágrafo seguinte, também integrado no programa do Artes à Rua, embora autónomo do ponto de vista físico e financeiro, está a Call com um investimento de € 201,307.81, pelo que questionou em relação ao valor total de € 644646.82 se inclui ou não as importâncias de € 88.160.50 e de € 201.307.81.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** esclareceu que a programação promovida pela Câmara Municipal, diretamente, corresponde ao primeiro valor que o senhor Vereador referiu. A Call com o valor de € 201.307.81 é para as novas criações, agentes, locais, etc., e os € 88.160.50 são as parcerias estabelecidas no âmbito da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura com diversas entidades. Referiu ainda que a programação do Artes à Rua calendarizada pela Câmara Municipal é, como já referiu, a primeira verba que o senhor Vereador mencionou, a verba dos € 88.160.50 são cruzamentos e ligações a outros festivais e programações, foram ciclos que foram acontecendo e a Call tem orçamento próprio.

**O senhor Vereador João Ricardo** colocou uma outra questão que se prende com os eventos acontecerem em simultâneo, o que implica que público fique impedido de ver um ou ver outro. Referiu-se ainda às Freguesias Rurais, para realçar novamente, que a programação da Câmara (Artes à Rua) deve ter em consideração as datas das festividades das mesmas e fazer deslocar alguns eventos nessas datas, para os territórios das respetivas Freguesias Rurais, evitando de certa forma duplicação de despesas por parte da Câmara, porque por vezes até subsidia alguns desses espetáculos e assim atenuavam alguma falta de verbas das freguesias rurais, perante a dificuldade destas em fazer contratações de alguns espetáculos.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** elucidou que as questões apresentadas pelo senhor Vereador, foram todas elas colocadas nos debates públicos que aconteceram com os criadores e com públicos e consideraram como algo que tem que ser necessariamente melhorado. Uma outra necessidade que sentiram nessas reuniões e nos encontros que fizeram, posteriormente, com os agentes económicos do concelho foi a necessidade de um estudo de impacto económico sobre o concelho enquanto durar a programação de Verão. Referiu que ainda que para o ano de 2020, existem já conversações com o Centro de Estudos da Universidade do Minho que tem uma proposta para análise de públicos, de forma a colmatar a situação e pode ser um instrumento importante para financiamentos e para a atividade.

**O senhor vereador Costa da Silva** referiu-se ao relatório de 2018, nomeadamente à melhoria qualitativa em relação à sua apresentação. Ainda assim, considera que algumas matérias necessitam de ser aprofundadas uma vez que o relatório não pode ser factual e fotográfico, porque as questões que devem estar referenciadas no relatório tem a ver com as entidades financiadoras do projeto, ou seja, quem e quanto financiaram deve estar claro num relatório desta natureza porque a sua participação decisiva envolve fundos comunitários, por isso era importante perceber as origens dos financiamento. Uma outra questão, prende-se com a passagem de um relatório para o outro porque deve ser feito, pelo menos, um balanço do que correu mal no anterior, deve ser melhorado na introdução. Voltou a referir que houve uma melhoria substancial no relatório e está apenas a dar sugestões.

**O senhor Vereador Costa da Silva** mencionou ainda uma outra matéria que tem a ver com as parcerias que a Câmara não paga, mas que são parcerias muito importantes como a da Casa da Música pela sua envolvência. Disse também que o senhor Vereador Eduardo Luciano referiu os impactos da avaliação, ou seja, a forma de avaliar se vale a pena ou não e quais os aspetos a melhorar, mas sempre relacionada diretamente com a questão dos impactos económicos. Salientou ainda, que é preciso um olhar atento para o futuro por forma a garantir que esta iniciativa, que é muito positiva, seja sustentável.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** mencionou uma pequena nota, para referir que houve uma preocupação de trazer aqui os aspetos críticos que surgiram dessas reuniões, mas de facto podiam muito bem ter citado opiniões de agentes ou mesmo trazer atas dessas reuniões.

**A Câmara tomou conhecimento e remeterá a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.**

### **3.19.- Relatório da Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura em 2027.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** deu conhecimento ao Executivo do Relatório da Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura em 2027

**A Câmara tomou conhecimento e remeterá a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.**

## **4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

### **4.1. – Cartão Social do Múncipe / Novos Processos.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, é presente 1 novo processo do cartão social do múnicepe para indeferimento.

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, é presente 1 novo processo do cartão social do múnicepe para indeferimento.

**Processo para indeferimento:**

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
	Florbela Lúcia Cutileiro Trovão	570,20 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

### **4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidação do cartão social do múnicepe para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5.º;
- De acordo com alínea b) n.º 4 do artigo 5.º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

**Processos para indeferimento:**

**União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2124	Florival José Prates Canelas	837,30 €
2125	Domingas da Conceição Almeida	837,30 €

**Junta de Freguesia de São Miguel de Machede**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
147	Angelina Maria Ganhão Mestre	464,10 €
148	Joaquim António Mendes dos Santos	464,10 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

**4.3. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série n.º 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 8 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 8 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5.º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes constantes no quadro abaixo:

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1992	José Joaquim Lopes	278,80 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
-----	------	---------------------------

79	Carlos Alberto Alexandre Joaquim	352,10 €
80	Miraldina de Jesus Fontinha Alexandre	352,10 €
265	Gabriela Maria Ferro	352,70 €
1888	Clarisse Pereira da Silva e Silva	209,60 €
2218	Conceição Conde Galante	389,90 €
2397	Maria de Lurdes da Silva Mendes	192,90 €
2451	Adora de Lurdes Grilo Ramos	132,20 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.4. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série n.º 169 de 1 de setembro de 2009 (Regulamento n.º 374/2009) é presente 1 processo de revalidação para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Revalidações:

Cartão n.º 231 – Eugénia Maria Palmeiro Barreto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.5. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniões e Juntas de Freguesia.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo descrito:

Freguesia	Despesa	set-19		out-19		nov-19	
		Unidade *	Valor	Unidad e *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)					0	€
	TE (km**)		****		****	0	€
	AAAF JI Valverde					0	€

	(***) AAAF JI Guadalupe (***)						0 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)						0 €
	AAAF (nº crianças***)		****		****		0 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)					****	0 €
	TE (km**)						0 €
	AAAF (nº crianças***)		****				0 635,07 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)						448 316,83 €
	TE (km**)					****	4.470 2.077,08 €
	AAAF (nº crianças***)		****				11 100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****				7.278 3.502,86 €
	AAAF JI Vendinha (***)				****		7 150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****		****		0 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****		****		0 €
	AAAF (nº crianças***)						0 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****		****		5 308,62 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****		****		0 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	1.905	869,43 €	4.047	2.046,92 €	3.082	1.554,17 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****		****		0 €
Canaviais	REF (nº refeições*)		****	4.988	1.138,07 €		0 €
<b>TOTAL</b>			<b>869,43 €</b>		<b>3.184,99 €</b>		<b>8.644,62 €</b>

**Nota 1:** Relativamente às transferências de competências:

\*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

\*\*Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km`s realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\*No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

**Nota 2:** \*\*\*\* Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.6. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de transporte da Escola Manuel Ferreira Patrício, dia 8 de janeiro de 2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para a seguinte atividade:

- Escola Básica Manuel Ferreira Patrício – atividade pedagógica ao Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida, no dia 8 de janeiro de 2020, com um custo estimado de 49,7€;

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.7. – Universidade de Sénior de Évora (USE) – Impressão do Jornal de Natal.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – candidatura da Universidade de Sénior de Évora (USE) – impressão do jornal de natal:300 A3, a cores.

No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora, a Universidade Sénior de Évora, solicitou apoio à Câmara Municipal de Évora, mediante candidatura, para a impressão do seu jornal de natal, com um custo indireto de 462,00 €, segundo o DC e de acordo com o RTTORME.

A candidatura encontra-se corretamente preenchida e devidamente acompanhada pelos documentos obrigatórios indicados no regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte à Escola Básica dos Canaviais, dia 21 de novembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02/12/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica dos Canaviais, para uma visita ao Centro Histórico de Évora, no dia 21 de novembro de 2019, com um custo associado de 115,4€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de transporte à Escola Secundária Severim de Faria, dia 13 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 03/12/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Secundária Severim de Faria, para uma visita ao Observatório Lago do Alqueva (OLA), no dia 13 de dezembro de 2019, com um custo associado de 269,22€.

Foi necessária a realização de trabalho extraordinário, cujo pagamento vai ser suportado pela entidade requerente, conforme normas do referido programa.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.10. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de transporte à Universidade Sénior de Évora, dia 9 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 04/12/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Universidade Sénior de Évora, para um passeio ao Torrão, no dia 9 de dezembro de 2019, com um custo associado de 294,12€.

Foi necessária a realização de trabalho extraordinário, que será suportado pela entidade requerente. A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.11.- Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, dia 11 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 04/12/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, para uma visita ao Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida, no dia 11 de dezembro de 2019, com um custo associado de 49,7€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.12.- Projeto LIFE – myBUILDINGisGREEN.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere o projeto e delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de contrato interadministrativo com a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) encontra-se a desenvolver um projeto LIFE com a designação “myBUILDINGisGREEN”, que tem como objetivo principal o estudo da aplicação de “soluções baseadas na natureza” (NBS), para mitigação das variações de temperatura no interior dos edifícios públicos, no caso em estudo, em edifícios escolares. Numa primeira fase foi efetuada pela CIMAC a recolha da informação das escolas dos Municípios do Alentejo Central e aplicaram critérios de seleção para escolha do edifício piloto, tendo concluído

que a EB Horta das Figueiras era o edifício escolar do Alentejo Central que reunia as melhores condições, para acolher o projeto.

O projeto é coordenado pelo Real Jardim Botânico de Madrid (RJB-CSIC), e tem como parceiros o Centro de Tecnologia CARTIF de Valladolid, a Diputación de Badajoz e como parceiros portugueses a CIMAC e o Município do Porto. Sendo intervencionadas três escolas, uma na cidade do Porto, uma no Alentejo Central, em Évora e uma na província de Badajoz, em Solana de Los Barros.

O projeto global ascende aos 2.850.000€, com uma componente financeira para a obra da EB Horta das Figueiras no valor de cerca de 250.000€ e de projeto na ordem dos 20.000€, prevendo-se uma duração de 4 anos. Todas as despesas com o projeto de execução e com a empreitada serão suportados pelo projeto Life, até aos valores referenciados.

A implementação desta intervenção é de interesse municipal, na medida em que permitirá identificar soluções que permitam melhorar o conforto térmico no edifício e no pátio da escola. A EB Horta das Figueiras, apenas dispõe de equipamento de aquecimento e não dispõe de equipamento para arrefecimento, sendo este um das principais requisitos identificados pela comunidade escolar como necessário intervir para diminuir a temperatura no interior das salas de aula, nos períodos muito quentes, que cada vez se fazem sentir mais dias. A implementação deste projeto permitirá avaliar o impacto que as soluções baseadas na natureza tem no edificado existente. Tendo em vista a futura reprodução dos protótipos criados e aplicados na cobertura, nas fachadas e no pátio em outros edifícios escolares.

A comunidade escolar (alunos, pais, encarregados de educação, pessoal docente e pessoal não docente) está empenha na implementação do projeto, tendo respondido de forma exemplar ao desafio lançado pelo CARTIF, no desenvolvimento da atividade “Pátio verde”. Esta atividade decorreu entre 20 de setembro e 4 de dezembro, consistindo na elaboração de desenhos e maquetes pelos alunos e pais que resultaram na identificação das ideias a implementar no pátio da escola.

Os protótipos da EB Horta das Figueiras foram desenvolvidos pelo CARTIF. A CIMAC encontra-se a desenvolver os procedimentos para contratação do projeto de execução, por uma equipa multidisciplinar, o qual incluirá os protótipos. Em 5 de dezembro de 2019 foi colocado na cobertura um exemplar do protótipo definido para esse espaço.

Após o desenvolvimento do projeto a CIMAC irá proceder à abertura de procedimento para contratação do empreiteiro para execução da obra.

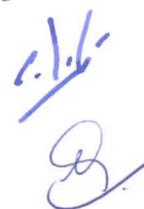
A Câmara Municipal de Évora é proprietária do edifício da EB Horta das Figueiras e detém a competência para a manutenção, construção e apetrechamento das escolas básicas de 1.º ciclo, no caso a EB Horta das Figueiras que é um estabelecimento de ensino do 1.º ciclo. Não se encontrando a CIMAC com competência para poder tomar a competência de construção e assunção da posição de “Dono da Obra”.

Tendo a CIMAC através de ofício registado com entrada ENT\_EVORA/2019/15512, de 04/07/2019 solicitado documento que espelhe o interesse da Autarquia no projeto disponibilizando o edifício para a intervenção, ao qual foi emitida resposta através do ofício da CME, registado com referência SAI\_EVORA/2019/6539, de 10/07/2019, informando que estava em análise qual o instrumento legal mais adequado que possibilitaria à CIMAC, materializar-se como "Dono da Obra".

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem as suas competências. Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

Face ao exposto propõe-se:

Celebrar com a CIMAC um contrato de delegação das competências, para execução da obra do projeto LIFE -myBUILDINGisGREEN, na Escola Básica da Horta das Figueiras;



No uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Contrato interadministrativo de delegação de competências, que junto se anexa;

E submetê-lo, nos termos disposto na alínea ccc) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

#### **Intervenções:**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que ia explicar, sucintamente, o que está em causa para se perceber a importância deste assunto ser presente à próxima reunião da Assembleia Municipal.

Neste sentido, referiu que se trata de um projeto dinamizado pela CIMAC, e para o qual foram desafiados a identificar escolas onde pudessem fazer intervenções para aplicação de novas metodologias, baseadas na natureza que tivesse o impacto na mitigação das alterações climáticas que existem no interior.

Assim, a proposta era identificar no âmbito da CIMAC edifícios escolares que pudessem candidatar-se a este projeto, e foram identificados no concelho duas escolas a Manuel Ferreira Patrício, por parte dos Agrupamentos, e da parte da Câmara a Escola da Horta das Figueiras por ser a escola que mais se adequava a esta intervenção. Nos critérios de seleção por parte da CIMAC, foi apenas contemplada a escola da Horta das Figueiras onde se pretende a aplicação de tecnologias baseadas na natureza, ou seja, vão fazer a aplicação de protótipos de plantas que são colocadas na cobertura da escola, numa espécie de telheiro coberto, para posteriormente se perceber qual a vantagem da aplicação deste tipo de tecnologia

Este projeto é coordenado pelo Real Jardim Botânico de Madrid, e tem como parceiros o Centro de Tecnologia CARTIF de Valladolid, a Diputación de Badajoz e como parceiros portugueses a CIMAC e o Município do Porto. São três escolas que estão a ser intervencionadas, e o projeto global é de aproximadamente 3 milhões de euros, estando previstos para a obra da escola da Horta das Figueiras cerca de 250 mil euros mais 20 mil euros para o projeto. Neste sentido, e porque a escola da Horta das Figueiras é propriedade da Câmara Municipal, tem que existir um contrato interadministrativo assinado, que conceda poderes à CIMAC para intervir nas escolas. Portanto, aquilo que se propõe para aprovação é esse contrato interadministrativo com a CIMAC que permite delegar as competências para este efeito, porque sem o referido documento não poderá ser lançado o concurso, razão porque é urgente a apresentação deste assunto na próxima reunião da Assembleia Municipal.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu que percebeu os argumentos da senhora Vereadora, e conhece bem como estes processos funcionam quando envolvem múltiplas entidades por isso é uma decisão tem que ser tomada urgentemente e não ficar para as calendas. Assim, na sua perspectiva não há nenhuma limitação para aprovar esta iniciativa, no sentido de ir à Assembleia Municipal o mais breve possível.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

### **5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.**

#### **5.1. – Isenção de taxas pela cedência do Monte Alentejano à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira, 12 de janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Apoio à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira através da cedência do Monte Alentejano no dia 12 de janeiro, conforme se especifica.

A Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira solicita a cedência do Monte Alentejano para comemorar o seu 31º Aniversário no dia 12 de janeiro. Trata-se de uma Associação sem Fins Lucrativos que entregou a documentação que comprova estar em condições de receber apoios públicos.

Este apoio tem um valor estimado de 119,10€, conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (TTORME).

Propõe-se a cedência e isenção do pagamento das taxas ao abrigo do nº 5 do Artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.2. - Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, 21 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

- Lusitano Ginásio Clube - cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 21 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 467.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.3. - Cedência de transporte à Liga de Estudantes Africanos da Universidade de Évora, 22 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

- Liga de Estudantes Africanos da Universidade de Évora - cedência de um autocarro para deslocação à Serra da Estrela, dia 22 de Dezembro de 2019, no âmbito do seu programa "LEAUE sob as Rodas". Tem um custo previsível de 987.72€, de acordo com o RTTORME em vigor e de acordo com os apoios ao associativismo juvenil.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.4. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, 21 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé, no dia 21 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 847.32€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.5. - Cedência de transporte ao Clube de Rugby, 21 de dezembro.**



**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Clube de Rugby de Évora - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Moita da Anadia, no dia 21 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 1.159€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.6. – Cedência de transporte à Associação Juventude Giesteirense, 28 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Associação Juventude Giesteirense - cedência de um autocarro para deslocação a Óbidos, dia 28 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 758.94€, de acordo com o RTTORME em vigor e de acordo com os apoios ao associativismo juvenil.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.7. – Dia da Memória / GARE.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 19/11/2019, nos termos e para o efeito do artº35 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito das Comemorações do Dia Mundial das Vítimas da Estrada, dia 18 de Novembro, uma iniciativa promovida pela GARE com o apoio de diversas entidades, a GARE solicitou o apoio da autarquia para cedência e montagem de palco e tenda, a impressão de 50 cartazes A3 e 250 folhetos, bem como toda a divulgação possível nos meios próprios da autarquia.

Tendo em conta a entidade que desenvolve um meritório trabalho na área da Prevenção Rodoviária, tendo em conta também a efeméride que lembra todos os que de forma trágica foram vítimas (direta e indireta) de acidentes rodoviários, foram cedidos os apoios solicitados, no valor total de 356,32€ ao abrigo da alínea d) do nº 5 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.8. – Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora / Comemorações do 1º de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 21/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que isentou os apoios solicitados.

No âmbito das tradicionais Comemorações do 1º de Dezembro a Tuna Académica do Liceu de Évora, solicitou o apoio da autarquia para a isenção de pagamento de licenças de ruído e recinto improvisado do Sarau Académico na Escadaria da Sé, dia 30 de novembro, e ainda a impressão de 75 cartazes A3 e 250 folhetos A5.

Tendo em conta a longa tradição da iniciativa, bem como o proponente que completa este ano 116 anos de existência, foram concedidos os apoios solicitados, no valor total de 132,83 €, ao

abrigo da alínea d) do nº 5 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.9. – Cedência do Monte Alentejano ao Internacional Sport Clube, dia 18 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 03/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Internacional Sport Clube solicitou a cedência do Monte Alentejano para o dia 18 de Dezembro.

Este apoio tem um valor estimado de 118,51€, conforme RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, que realizou Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a CME na época anterior, tendo sido informada que deverá fazer nova candidatura para a presente época, no entanto ainda têm saldo do CPDD da época 2018-2019, onde poderá ser contabilizado este apoio.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.10. – Apoios ao Núcleo de Estudantes da Residência António Gedeão / Festa de Natal 5 de dezembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 03/12, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da tradicional Festa de Natal, dia 5 de dezembro, o Núcleo de Estudantes da Residência António Gedeão (NERAG) solicitou o apoio da autarquia para a isenção de pagamento de licenças de ruído e recinto improvisado bem como a cedência de dois estrados.

Tendo em conta que o NERAG é uma associação sem fins lucrativos e que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, tendo como objetivo apoiar os estudantes residentes e contribuir para melhoria das suas condições de vida e que para muitos estudantes fora de suas casas e países, esta é a única Festa de Natal que vão ter, foram cedidos os apoios solicitados, no valor total de 34,55€, ao abrigo do Artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.11. – Aeroclube de Évora: Pedido apoio para a 8.ª Etapa da Prova da Taça de Portugal – 20ª Edição, e 1ª edição Torneio Cidade de Évora.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 19/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Aeroclube de Évora para realização da 8 Etapa da Prova da Taça de Portugal – 20ª Edição, e 1ª edição Torneio Cidade de Évora dia 1 Nov 19, solicitou o apoio à Câmara Municipal de Évora, tendo sido cedido a utilização do Aeródromo e isenção de taxas respetivas, no total de 90,00€, ao abrigo da alínea d), do n.º 5, Art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.12. – Associação Académica da Universidade de Évora / Apoio ao Arraial Académico, 28 de novembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02.12.2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito de uma Festa de Angariação de fundos, a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE) realizou um arraial no Jardim do Granito, dia 28 de Novembro, tendo solicitado à CME a isenção de pagamento de taxas de ruído e recinto improvisado, bem como a montagem de um pequeno palco e cedência de 35 grades.

Tendo em conta o proponente, uma associação juvenil que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, foram cedidos os apoios solicitados e a isenção do pagamento dos custos associados, no valor total de 132,83 €, ao abrigo da alínea d) do nº 5 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

*A senhora Vereadora Sara Fernandes declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 5.13.*

**5.13. – Cedência do Monte Alentejano ao Évora Ginásio Clube.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 10/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Évora Ginásio Clube solicitou a cedência do Monte Alentejano para o dia 16 de Dezembro.

Este apoio um valor estimado de 118,51€, conforme RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, que realizou Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a CME na época anterior, tendo já proposto nova candidatura para a presente época, no entanto ainda têm saldo do CPDD da época 2018-2019, onde poderá ser contabilizado este apoio.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente. A senhora Vereadora Sara Fernandes não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedida.

**6. – GESTÃO URBANÍSTICA****6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de SCI/Rua 25 de Abril, N.º 16, em Évora. Req. António J. B. Dias, Comércio de Prod. Alimentares, Lda. Processo nº 1.5196.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.2. – Pedido de Aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade/Rua Serpa Pinto, N.º 87 e 89, em Évora Req. Sandra Isabel Ramos Joaquim. Processo nº 1.1599.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.3. – Pedido de revalidação de câmara de 21.02.2001, projeto de especialidades/Rua das Courelas, n.º 22, N.ª Sra. da Graça do Divor. Req.: José Florêncio da Silva Cavaco. Processo nº 1.15763.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos ITED, ficha de SCRI, ficha eletrotécnica e ainda a aceitação do termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura (permitindo a conclusão do procedimento, como tem sido pratica habitual dos Serviços), do termo de responsabilidade do técnico autor das especialidades (acompanhado de apólice de seguro de responsabilidade civil) e dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de gás, comportamento térmico e condicionamento acústico.

Estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.4. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Quinta dos Frades da Graça, art. 709º, Prédio 24, secção L, em Évora. Req. Pedro José de Sousa Fernandes Homem. Processo 1.1061.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.5. – Pedido de aprovação de projeto de demolição/Rua Augusto Melo, N.º 4, em Évora. Req. WallRoof – Construção Civil e Obras Públicas. Processo nº 1.9112.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua do Eucaliptal, N.º 6 e 6A, em Évora. Req. Maria Jacinta Guerra Fujão Godinho. Processo 1.13549.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.7. - Pedido de certidão de compropriedade/Herdade da Pachola, Art.º 41, secção P da Freguesia da Sé (extinta), em Évora. Req. Maria Manuel Mourato Severino. Processo 1.13717.**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Nossa Senhora da Boa Nova, N.º 5, em Évora. Req. Luís Carlos Almeida Sampaio. Processo 1.14453.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. A operação urbanística deverá ser sujeita ao pagamento de encargos urbanísticos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.9 – Pedido de aprovação do aditamento do plano de acessibilidade / Quinta do Vale Vazio, art.º. 42, secção L, em Évora. Req. Tânia Filipa Manso dos Santos. Processo 1.14680.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.10 – Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra ao projeto de arquitetura e aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Padre Américo, N.º 60, em Évora. Req. Relevos e Contornos, Lda.. Processo 1.15064.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. A operação urbanística deverá ser sujeita ao pagamento de encargos urbanísticos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua Maria Auxiliadora, N.º 56 e 58 – Bairro Almeirim, Évora. Req. Cristina Isabel Nunes Lopes. Processo 1.19511.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.12. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra ao projeto de arquitetura / Rua da Esperança, N.º 2, 2 A e 2 B, em Évora. Req. Inácio José Mira da Rosa-cabeça casal. Processo nº 1.3972.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.13. – Pedido de aprovação da ficha eletrotécnica/Rua Mendo Estevens, N.º 27, em Évora. Req. Miguel Borges Caeiro. Processo 1.157.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.14. – Pedido de aprovação para emissão de licença especial de obras (03 meses) /Rua dos Touros, N.º 19, em Évora. Req. Pedro Daniel Neves Pereira. Processo nº 1.898.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Beco do Temudo, N.º 11 e 11A, em Évora. Req. Wadixotelis, Lda. Processo nº 1.8387.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito no Beco do Temudo, n.ºs 11 e 11-A, com vista à constituição de Serviço (Estabelecimento de Hospedagem) e fogo de tipologia T1 e manutenção de fogo de tipologia T2, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 76º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, a antena parabólica presente na cobertura do volume visível desde o Beco, deverá ser anulada ou reposicionada para local não visível da via pública;

2) Ao abrigo do disposto no capítulo VI do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada exaustão dos fogões propostos introduzir / manter nos compartimentos legendados por 0.05 e 0.18 por conduta vertical e chaminé com saída acima da cobertura;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 71º do RGEU, deverá ser assegurada adequada iluminação e ventilação naturais do compartimento legendado por 0.05 (cozinha) por vão praticado em parede comunicante com o exterior;

4) Sem prejuízo para o disposto no n.º 1 do art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;

5) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Esclarece-se que a operação urbanística apenas será suscetível de viabilização mediante revisão da pretensão de constituição de fogo de tipologia T6 e alternativa possível constituição de unidade terciária, a explorar enquanto estabelecimento de hospedagem com seis quartos ou unidades de alojamento.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com demonstração do cumprimento das condições 2) e 3) supra e correção de omissões nos elementos desenhados apresentados (v. g.: inexistência de mezanino no compartimento legendado por 0.12 na situação proposta, conforme indicado pelos serviços de

fiscalização municipal em informação de 02/01/2019; falta de representação de alçados; falta de representação das instalações sanitárias em corte), acrescido de pormenor de execução e caracterização dos vãos voltados para pátio.

Desejavelmente, deveria ser revista a configuração do vão de peito a legalizar voltado para o Beco de maneira a melhorar o seu enquadramento e beneficiar a fachada exterior do prédio.

Poderão desde já ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados: Projeto de estabilidade; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projeto de instalação de gás; Ficha(s) eletrotécnica(s) e termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos nos elementos dos envolventes intervencionados; Ficha(s) de segurança contra incêndios em edifício e/ou projeto de segurança contra incêndios, conforme aplicável; Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **6.16. – Pedido de aprovação das obras de urbanização/Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz e Rua de Portel, em Évora. Req. Freire e Moreira & André Moreira, Lda.. Processo nº 1.9057, 1.7778, 1.13092, 1.3543.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condicionantes do parecer técnico que se transcreve:

a) A execução de obras de urbanização a realizar em domínio público e em área de cedência ao domínio público, as quais são referentes a trabalhos de arruamentos (estacionamento e passeio), no âmbito do licenciamento de obra de edificação na Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz e Rua de Portel / Rua de Mourão. A área a intervencionar encontra-se identificada no Projeto de Infraestruturas Viárias – Licenciamento (Desenho IV.LC.HB.01.01.0 – proc. 1.9057; Desenho IV.LC.HB.01.01.0 – proc. 1.7778; Desenho IV.LC.HB.01.01.0 – proc. 1.13092; Desenho IV.LC.HB.01.01.0 – proc. 1.3543) e conforme planta esquemática que se encontra no processo.

b) A cedência de área destinada ao domínio público (passeio e arruamento), conforme quadro abaixo.

Requerimento	Processo	Loca	Área do prédio (m <sup>2</sup> )	Área de cedência total (m <sup>2</sup> )	Área do prédio e área de cedência (m <sup>2</sup> )	Prédio
4568 2019	1.3453	Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz n.º 24 / Rua de Portel	176,14	40,04	136,1	CRPE n.º 1068 20110018 matriz sob o artigo n.º 892
4561 2019	1.9057	Rua de Mourão / Rua de Portel	307,45	56,45	251	CRPE n.º 868 20110609 matriz sob o artigo n.º 892
4563 2019	1.7778	Rua de Portel n.º 39 / Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz	189,67	47,54	142,13	CRPE n.º 86 19841005 matriz sob o artigo n.º 892
4568 2019	1.13092	Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz n.º 26 / Rua de Portel	179,32	44,12	135,2	CRPE n.º 14206 20130815 matriz sob o artigo n.º 894

c) Ser prestada caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras a executar em domínio público, nos termos do n.º 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, no montante de 14.792,04€, acrescido de 5% destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos artigos 84º e 85º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor. A caução a prestar totaliza assim 15.531,64€ (quinze mil quinhentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimo), a qual deverá ser prestada através de depósito em dinheiro, seguro-caução ou garantia bancária autónoma à primeira solicitação e não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

d) Relativamente às obras de urbanização, até à receção definitiva dos trabalhos, o promotor tem responsabilidade pela boa execução e manutenção dos trabalhos de pavimentação no passeio e arruamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador. O senhor Vereador João Ricardo não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedido.

**6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades: águas e esgotos, ficha de SCI e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade /Rua dos Anjos, N.º 26, em Évora. Req. Ana Cláudia Cordeiro Cristino. Processo nº 1.11162.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de arquitetura paisagista/Rua Augusto Filipe Simões – Palácio dos Duques de Cadaval, em Évora. Req. Casa Cadaval, Associação Festival Évora Clássica. Processo 1.11750.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e de arquitetura paisagista para reabilitação do Pátio do Palácio do Cadaval, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela DRCA / Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estruturas edificadas.

Sugere-se a revisão do sistema de rampas proposto com vista à anulação da incaracterística rampa de dimensões domésticas proposta no interior do pátio. Atendendo à diferença de apenas 0,07m entre o arranque da rampa exterior a construir e o pavimento imediato do pátio interior (305,43 - 305,36), mostrar-se-á possível e desejável dotar a rampa exterior de ligeira inclinação (inferior a 1%), adequando complementarmente a escadaria proposta, para permitir estabelecer articulação direta com o pátio.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de reabilitação, deverão ser apresentados projetos de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos e pluviais; e projeto dos arruamentos exteriores, compreendendo pormenorização da solução proposta.

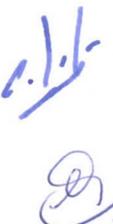
A intervenção em domínio público será acompanhada pelos serviços municipais.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

**6.19 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, térmico, ITED, gás, águas e esgotos e ficha eletrotécnica/Rua das Garagens, n.º 40, Bairro de st. Maria, em Évora. Req. Angelina Silva Santos. Processo nº 1.15012.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.20 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Avenida dos Salesianos, Pátio do Roque, N.º 2 a 17, em Évora. Req. Universacontece, SA. Processo nº 1.15417.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.21 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua Principal Santa Maria, N.º 100, em Évora. Req. Rosa da Assunção Machorrinho Sebastião. Processo nº 1.18848.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo especificado.

Propõe-se o deferimento dos projetos das especialidades:

- Estabilidade, Águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS que se encontram no processo), Térmico, Acústico, Gás, ITED, Ficha SCI e Ficha eletrotécnica.

Após deliberação estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.22 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, térmico, ITED, gás, águas e esgotos e ficha eletrotécnica/Rua do Bacelo Oeste, Lote 20, em Évora Req. Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19477.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.23 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, térmico, ITED, gás, águas e esgotos e ficha eletrotécnica/Rua Bacelo Oeste, Lote 22, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19478.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.24 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua 2 de Abril, N.º 4 – Horta das Courinhas, em Évora. Req. JAM Carrasco – Construções, Lda. Processo nº 1.19507.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

O deferimento dos projetos de especialidades:

- Projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS - Unidade de Água e Saneamento; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás e Ficha de segurança contra incêndios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, dos projetos das especialidades e isenção das acessibilidades/Rua do Faisco, N.º 13, em Évora. Req. Waldyr Ribeiro de Souza, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19508.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Deverão ser pagos encargos urbanísticos relativos a 82,53 m<sup>2</sup> (136,53-54)

O deferimento dos projetos de especialidades:

- Projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS - Unidade de Água e Saneamento; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás e Ficha de segurança contra incêndios.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.26 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e respetivas isenções/Rua do Pintor, N.º 5, Lote 99, em Évora. Req. Joaquim Zita, Comércio e Representações, Unipessoal, Lda.. Processo nº 1.9509.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta

Propõe-se o deferimento condicionado a:

Deferimento dos projetos das especialidades:

- Ficha SCI; Estabilidade; Acústico – Pedido de isenção; Térmico – Pedido de isenção; Ficha eletrotécnica; ITED; Gás – Pedido de isenção e Águas e esgotos: nas condições apresentadas no parecer da UAS, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.27 – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Horta das Figueiras, N.º 176, em Évora. Req. José Martins Lopes. Processo nº 1.5426.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- O passeio junto ao alçado tardoz do edifício comercial deverá ter uma largura igual ou superior a 1,60 m, em cumprimento do DL 163/2006, na sua atual redação;

- Em telas finais deverá ser retificada a desconformidade acima descrita.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.28 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, térmico, acústico, ITED, gás, ficha SCI e ficha eletrotécnica/Rua de Mourão, N.º 6, Pátio do Galhardo, em Évora. Req. Manuel Lourenço Oliveira Cravina. Processo nº 1.6273.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, acessibilidade, e projetos da especialidade de águas e esgotos/Rua 2 de Abril, N.º 25, em Évora. Req. Maria Augusta Arcadinho Ruivo Simões. Processo nº 1.6536.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Os sistemas prediais alimentados pela rede pública devem ser independentes de qualquer sistema de distribuição de águas com outra origem, nomeadamente poços ou furos privados (art. 82º do DR 23/1995 de 23 de agosto).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.30 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua 2 de Abril, N.º 2, em Évora Req. J.A.M. – Carrasco Construções, Lda. Processo nº 1.7228.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer emitido pela UAS – Unidade de Água e Saneamento, o qual se encontra no processo.

Projetos das especialidades: Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; ITED; Gás; Águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS - Unidade de Água e Saneamento.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.31 – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade e águas e esgotos/Rua das Alcaçarias, nº 45-A, em Évora. Req: Mário Silva Godinho. Processo nº 1.1062.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 22/05/2019, a cumprir em obra;

2. Indicação do local de depósito dos RCD.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Diogo Cão, N.º 2 e Rua 5 de Outubro, N.º 60, em Évora. Req. Ye Xiao Jing. Processo nº 1.2577.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua Diogo Cão, n.º 2, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico arqueológico das intervenções no subsolo e demolições nas estruturas edificadas propostas;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.33 – Pedido de aprovação de alteração de valor de caução/Bairro da Casinha Sul, em Évora. Req. Wallroof – Construção Civil e Construção Pública. Processo nº 2.3508.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

1. A alteração do valor da caução a prestar pela boa execução das obras de urbanização anteriormente aprovado na RPC de 24.04.2019, no montante de 456.719,73€ (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos), prestada através da Garantia Bancária n.º 196/2019-S, emitida pelo Banco Bic em 29 de abril de 2019, em nome de Wallroof - Construção Civil e Obras Públicas, Unipessoal, Lda, para o montante de 407.332,46 € (quatrocentos e sete mil e trezentos e trinta e dois euros e quarenta e seis cêntimos).

2. A presente alteração foi efetuada no seguimento de informação interna da DAGF referente a procedimento para efeitos de cálculo da caução a prestar para efeitos de garantia bancária da boa execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas, não tendo sido efetuada receção provisória das obras de urbanização ou redução por percentagem de execução dos trabalhos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.34 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e isenções/Rua José Elias Garcia, N.º 12, 14 e 16, em Évora. Req. Joaquim Luís Mendonça Cunha. Processo nº 1.39.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

O deferimento dos projetos de Estabilidade, Águas Esgotos, Telecomunicações, Instalações Elétricas, e isenção dos projetos de Gás, Térmica e Acústica com as seguintes condições:

1. As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 23.10.2018, a cumprir em obra;

2. As condições definidas no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, em anexo;

3. Ao parecer da DGPC/DRCA; que se encontra no processo;

4. Indicação do local de depósito dos RCD;

5. À entrega de um termo de responsabilidade a justificar a isenção da Térmica, subscrito por técnico autor do projeto nos termos do n.º4 artigo 6º do DL 53/2014;

6. À entrega de um termo de responsabilidade a justificar a isenção da Acústica.

As condições 4 e 6 serão a cumprir quando solicitada a licença de obra.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.35 – Pedido de aprovação da operação de loteamento – arquitetura/Portas de Avis, EN 18, em Évora. Req. Óscar Manuel Rosa Fialho e outros. Processo nº 2.3728.**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto do Pedido de Operação de Loteamento - Arquitetura, condicionado ao cumprimento das seguintes disposições:

1. O cumprimento do Plano de Urbanização de Évora e restante legislação em vigor. Relativamente à rede viária, deverá ser tomada em consideração a deliberação camarária de 06.11.2019.

2. Deverão ser respeitadas as condições expressas nos pareceres internos emitidos, pela DOMAS/UAS referente à rede de águas e esgotos, pela DSO/DAM referente à rede viária e DSO / UHLP referente aos Resíduos Sólidos Urbanos, no âmbito da presente apreciação. Destacam-se as seguintes condicionantes que irão interferir com o desenho urbano:

- Verifica-se a existência de um coletor pluvial que atravessa o prédio. Trata-se de uma antiga linha de água, numa zona baixa sujeita a inundações e que deve ser mantida, devendo ser previsto a sua remodelação e a sua integração em domínio público.

- Na execução do projeto de resíduos sólidos urbanos deverá ser respeitado o "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública". Para a 1ª fase de obra devem ser considerados 1 ecoponto de superfície (papelão, vidro e embalagem), com capacidade para 2500L cada e 1 contentor de superfície para resíduos indiferenciados, com capacidade de 1000L. Para a totalidade da proposta, devem ser acrescentados 4 contentores de superfície para resíduos indiferenciados, com capacidade de 1000L.

3. O faseamento do loteamento é referente às obras de urbanização, devendo para o lote 2 posteriormente ser entregue aditamento.

4. Lote 2 / 2ª fase: Os lugares de estacionamento do Lote 2 – destinado ao uso terciário, devem em sede e programa para o lote, cumprir os rácios referentes aos lugares de estacionamento definidos no Plano de Urbanização de Évora e relativamente a acessos à rede viária, cumprir a deliberação camarária de 06.11.2019.

5. Na execução do projeto de arranjos exteriores deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora".

6. Outras condições para a emissão do alvará de loteamento:

- Deverá ser solicitado parecer à EDP, no que se refere à necessidade de construção de novo PT e quanto ao número de armários de passeio, de baixa tensão, inerentes à execução de 8 novos fogos habitacionais e lote de serviços.

- Deverão ainda, ser consultadas as operadoras de telecomunicações, no que se refere ao projeto de ITUR, quanto às infraestruturas necessárias, tendo em conta as necessidades do loteamento.

7. As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.

8. Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU'S, garantindo 1.60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto e deverão estar representados na planta síntese (aquando formalização dos projetos de especialidades, está deverá ser adaptada / atualizada).

7.1 Ainda tendo em atenção o Decreto-Lei n.º 163/2006, os passeios deverão apresentar uma largura livre não inferior a 1,50m e as rampas inerentes às passadeiras de peões deverão respeitar o articulado do mesmo DL (existindo a necessidade de compatibilização das várias especialidades, no sentido de verificar o cumprimento da largura livre).

9. Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), são calculados de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento.

A aplicação das referidas taxas incide para a 1ª e 2ª fase, sobre um STP proposto de 2.695,15m<sup>2</sup>, dos quais 1092,15m<sup>2</sup> são legais por antiguidade, totalizando assim 1.603m<sup>2</sup> de STP sujeita a taxa urbanística. Neste seguimento, para a 1ª e 2ª fase, sobre uma STP de 1.603,00m<sup>2</sup>, o valor a liquidar referente à TUL é 70.147,28€ e referente a C de 17.350,87€, totalizando assim 87.498,15€ (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quinze cêntimos).

Os valores serão atualizados aquando pedido de emissão de alvará de loteamento, e em conformidade com a legislação vigente à data.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.36 – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, ITED, instalações hidráulicas, acústico, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios e dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de gás e comportamento térmico/Rua Serpa Pinto, nº 19, em Évora. Req: Jaluí – Comércio de Pronto a Vestir, Lda. Processo nº 1.3008.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

1. As constantes do da DOM-SRAS, em anexo;
  2. Apresentar documento comprovativo de prova de legitimidade sobre a operação urbanística, uma vez que a prova de legitimidade apresentada, o contrato de promessa de compra e venda, não se mostra suficiente, uma vez que não contempla qualquer cláusula que dê plenos poderes ao requerente, designado como "promitente-comprador", referindo apenas na cláusula Décima Primeira que o "promitente-comprador" não se opõe à realização de obras por parte do "promitente-vendedor" no restante edifício, e não o contrário como se mostra necessário;
  3. Face à discrepância de áreas entre a folha de medições e a Certidão da Conservatória do Registo Predial (347,39m<sup>2</sup> e 294m<sup>2</sup>, respetivamente) relativamente à área do prédio (lote)/fração autónoma, a mesma deverá ser corrigida e compatibilizada em todos os documentos.
- As condições 2., e 3., devem ser cumpridas a qualquer momento previamente à emissão do alvará de obras de alteração.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.37 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Herdade do Monte da Aldeia, EN 254, em São Miguel Machede. Req. Pedro Miguel Torres de Santos. Processo nº 1.15427.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de segurança Contra Incêndio
- Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura.
- Acústico - Pede Isenção (Edifício construído há mais de 30 anos e ser afeto apenas a uso habitacional)
- Térmico - Pede Isenção (apresenta justificação Técnica)
- Ficha eletrotécnica - Apresenta
- Infraestruturas de Telecomunicações - Apresenta
- Gás - Projeto aprovado pela Wib Portugal
- Águas e Esgotos - Projeto aprovado com condições, em anexo

Deve ser apresentada Declaração da entidade responsável pela limpeza da fossa e autorização de descarga no ponto de ligação por parte da empresa que receberá os efluentes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**6.38 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Mouraria, n.º 34 – 2º Andar, em Évora. Req. Joaquim José Silva Leitão. Processo nº 1.821.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado.
- 1.2 A substituição das loiças sanitárias não inclui o seu reposicionamento nem a alteração de rede de águas e esgotos.
- 1.3 Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.39 – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, demolição, águas e esgotos, ITED, isenções de gás, térmico, acústico e ficha SCI e eletrotécnica/Rua de Aviz, N.º 26, em Évora Req. Fausto António Dias Amaral. Processo nº 1.2488.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.40 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua da Moeda, N.º 57, 59 e 59A, em Évora. Req. Armindo das Dores Jubilot Leão. Processo nº 1.1098.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas constantes do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de estabilidade, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de telecomunicações, da ficha de segurança contra incêndios (req. n.º 3134.2019), da ficha eletrotécnica, e do pedido de isenção do projeto de gás, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOM-SRAS, em anexo;
2. Apresentar autorização da assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio, para a realização de obras na fração A, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil, não se mostrando suficiente as autorizações entregues dos proprietários das frações C e D, uma vez que além dos 311‰ que o proprietário detém com a sua Fração A, se mostra necessário obter mais 356‰, de modo a perfazer 666‰ (=2/3 de 1000‰), o que não ocorre com as autorizações apenas das frações C e D que detêm apenas 75,5‰ e 80‰, respetivamente, perfazendo um total de apenas 155,5‰ contra os 356‰ necessários, para além dos 311‰ da Fração A;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.41 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Gazeta Eborense, N.º 19, em Évora. Req. Rui Luís Batuca Caldeira. Processo 1.7862**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º 10500/2019 de 08.11.2019, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.42 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Mercadores, N.º 56, em Évora. Req. Francisco Albino de Carvalho Serrabulho. Processo 1.1608**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º 10437/2019 de 07.11.2019, que consta no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.43 – Licenciamento de obras de alteração/Rua José Elias Garcia, N.º 25, 27e 29, em Évora Req. Cardoso de Oliveira, Lda. Processo 1.36**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício 10509/2019 de 08.11.2019, o qual consta no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.44 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Avenida dos Salesianos, N.º 56, em Évora. Req. Serafim António Sobral. Processo 1.8504**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 05.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “O deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.45 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, térmico, ITED, águas e esgotos, gás e fichas SCI e eletrotécnica/Rua João Falcão à Torregela, N.º 1, em Évora. Req. Maria Etelvina Vintém Balsinha. Processo 1.10817**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 25.11.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: Deferimento dos projetos das especialidades entregues, nas condições do parecer da UAS – Unidade Águas e Saneamento, que se encontram no processo

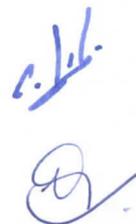
**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.46 – Pedido de constituição de propriedade horizontal/Rua Ramiro Correia, n.º 13 e 13A, em Évora. Req. Emanuel Serra, Unipessoal, Lda. Processo 1.4979**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 03.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Propõe-se a emissão do auto de divisão do prédio em regime de propriedade horizontal.”



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.47 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público com explanada aberta/Praça Joaquim António de Aguiar, N.º 6, em Évora. Req. Pluraltrix – Unipessoal, Lda. 1.5249/PE**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 05.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Assim, considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- O estrado situado na área contígua à fachada da ARSA deve garantir um afastamento, de pelo menos 0,55 m, medido entre o topo do estrado e as portas do armário da EDP, assegurando que estas possam abrir a 90º, por forma a não prejudicar a ação do concessionário;
- O referido estrado não poderá ser utilizado no período entre as 8:00 h e as 20:00 h, por ser o horário de funcionamento daqueles serviços (conforme condição imposta pela entidade em ofício com a referência SAI-ARSA/2014/3662, de 2014/09/10);
- Cada um dos estrados deve garantir um corredor para circulação pedonal, medido entre o seu limite e o lancil do passeio, com largura mínima de 1,50 m;
- Estando em preparação a alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP), e até que se verifique a alteração desse regulamento, admite-se que os dois estrados se possam manter em desconformidade com o disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 7.º do anexo I do RPOEP, ultrapassando nalguns pontos a altura de 0,30 m a contar do solo, contudo, após alteração do RPOEP os estrados devem conformar-se com as novas regras;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.48 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Moeda, N.º 28, em Évora Req. Ana Teresa Martins do Rosário. Processo 1.1278**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 14.11.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“...deferimento do pedido de licenciamento de obras de conservação da cobertura, estrutura de suporte e tetos interiores, nas condições de manterem os mesmos materiais”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.49 – Pedidos de isenção de pagamento de taxas para licença especial de ruído (7 de dezembro de 2019) / Canaviais, em Évora. Req.: Casa do Povo dos Canaviais. Ref.ª 2019/27595.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 10/12/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 26,78€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.50 – Pedido de homologação do auto de receção provisória das obras de urbanização/Rua Sebastião Mendes Bolas, N.º16, em Évora. Req. Bolas – Máquinas e Ferramentas de Qualidade, SA. Processo 1.10536**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de receção provisória das obras de urbanização/Rua Sebastião Mendes Bolas, N.º16, em Évora Req. Bolas – Máquinas e Ferramentas de Qualidade, SA

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.51 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Esperança, nº 2, 2A e2B, em Évora. Req.: Inácio José Mira da Rosa-cabeça de casal. Processo 1.3972**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.52 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Avenida Pedro Alvares Cabral, nºs 51 e 53, em Évora. Req.: António Francisco Godinho Teigão. Processo 1.3924**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.53 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua do Muro, nºs 48 e 50 e Estrada da Circunvalação, em Évora. Req.: Rui Silva Russo - Atelier de Arquitectura, Lda. Processo 1.885/A**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.54 – Pedido de aprovação do projeto de obras de urbanização/Rua Sebastião Mendes Bolas, nº 16, Zona Industrial Almeirim Norte, em Évora. Req: Bolas – Máquinas e Ferramentas de Qualidade, S.A. Processo 1.10536**

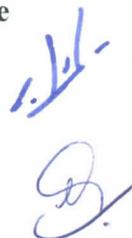
**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação em Reunião de Câmara de 08.05.2019

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.55 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, e dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, telecomunicações, acústico, ficha de segurança contra incêndios e eletrotécnica e isenção do gás, térmico e eletromecânica/Rua Egas Moniz, 39 e 39A, em Évora. Req.: Imasanus, Lda. Processo 1.1063**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 20.11.2019.

No título onde se lê: “Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, e dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, telecomunicações, acústico, ficha de segurança conta incêndios e eletrotécnica e isenção do gás, térmico e eletromecânica/Rua Egas Moniz, 36, em Évora”, deverá ler-se “Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, e dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, telecomunicações, acústico, ficha de segurança conta incêndios e eletrotécnica e isenção do gás, térmico e eletromecânica/Rua Egas Moniz, 39 e 39A, em Évora”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.**

### **7.1. – Certidão de Destaque / terrenos para a ampliação do Aeródromo Municipal.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de destaque propõe-se a emissão de certidão, tendo em conta as razões referidas nas especificações.

Para efeitos de destaque propõe-se que a Câmara Municipal delibere certificar que do prédio rústico sito na União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 7972/19950724 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial n.º 8, Secções GG1G2, cuja proprietária é a Fundação Eugénio de Almeida (com o NIPC 500730733), pode ser desanexada uma área total de 64908,00m<sup>2</sup>.

Com este destaque serão cedidos ao domínio público 13842,30 m<sup>2</sup>. A área em causa terá como destino a ampliação do Aeródromo Municipal.

Mais se acrescenta que a operação em causa cumpre o disposto no n.º 5 do artigo 6º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua última versão).

**Intervenções:**

**O senhor Presidente** esclareceu que o Município tem vindo a fazer negociações com Fundação Eugénio de Almeida, no sentido de conseguir terrenos para o Aeródromo e, por outro lado, resolver o problema da Escola de Pilotos, cujo edifício foi construído em terreno Municipal e da Fundação Eugénio de Almeida. Portanto, este acordo permite que esse terreno fique na posse da Câmara e dessa forma possa ser legalizado o edifício da referida escola, e para além deste terreno a intenção é conseguir ficar com um outro adjacente que permitirá ampliar a atividade do Aeródromo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **7.2. – Propõe-se a aprovação do aditamento ao projeto de execução da requalificação do Centro de Convívio da Malagueira.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Em reunião de Câmara de 10/10/2018 e 24/10/2018 foi aprovado o projeto de execução da requalificação do Centro de Convívio da Malagueira.

Por forma a dar resposta ao parecer da Segurança Social foi efetuado o Plano de acessibilidades que agora mereceu parecer favorável, o que implicou a realização de trabalhos que não estavam

inicialmente contemplados. Estima-se que a intervenção, na sua totalidade venha a custar 71.812,75.€, acrescidos do IVA em vigor.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**7.3. - Ante Projeto de Execução da consolidação estrutural do edifício “Espaço Celeiros”.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Ante Projeto de Execução da Consolidação Estrutural do edifício “Espaço Celeiros”.

A intervenção a realizar no edifício “Espaço Celeiros” (ex-Celeiros da EPAC) está prevista no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), e corresponde a uma necessidade há muito identificada, tendo em conta o estado de degradação do edifício e as patologias construtivas existentes.

Pretende-se, para além da reabilitação física do edifício, que este processo seja um elemento deflagrador de dinâmicas mais vastas, “contaminando” positivamente o Centro Histórico e contribuindo para a criação de um ambiente favorável à sua reabilitação.

Estima-se que a presente intervenção venha a custar 650.000,00.€, acrescidos do IVA em vigor.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**7.4. - Ante Projeto de Execução da Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação Ante Projeto de Execução da Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho nas condições do parecer da DGPC de 10/12/2019.

A intervenção a realizar no Edifício dos Paços do Concelho está prevista no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), e corresponde a uma necessidade há muito identificada, tendo em conta o estado de degradação do edifício e as patologias construtivas existentes.

Estão previstas as seguintes ações no edifício mais antigo dos Paços do Concelho:

- Consolidação estrutural e reparação da cobertura;
- Revisão dos sistemas de drenagem das águas pluviais;
- Criação de acesso aos forros, coberturas e torre do relógio, para efeitos de manutenção;
- Criação de passadiço para manutenção da clarabóia e substituição do acrílico existente;
- Prolongamento das redes elétricas e de águas até à cobertura;
- Avaliação da localização das unidades exteriores de ar condicionado e reformulação dos traçados das cablagens existentes nos entreforros;
- Encerramento da descontinuidade existente entre os dois volumes e resolução do correspondente saguão.

Estima-se que estes trabalhos venham a custar 1 160 552,57 €, acrescidos do IVA em vigor.

Nesta intervenção está igualmente prevista a beneficiação da fachada do edifício (reparação e pintura de paredes exteriores, caixilhos, guardas e serralharias), trabalhos cujo valor se estima que venha a custar 170 000, 00 €, acrescidos do IVA em vigor.

O valor total da intervenção será assim de 1 330 552,57 €, acrescidos do IVA em vigor.

**Intervenções:**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano**, relativamente aos Paços do Concelho, explicou que existe um projeto de execução e recuperação com fundos previstos, apesar de serem muito insuficientes, para ser candidato. Trata-se de um projeto de execução que mexe com todo o edifício, recuperando espaços e aproveitando outros que nunca foram utilizados nomeadamente na parte de cima do edifício junto à cobertura.

Referiu também que é um anteprojecto que está para ser aprovada a candidatura, embora o valor seja insuficiente para a concretização da obra, ainda assim o anteprojecto de execução e de recuperação do edifício fica deliberado e ficam todos a saber com o que contam.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **8. – JURIDICO.**

### **8.1. – Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende / 2.ª fase: Reposição do Equilíbrio Financeiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de indeferimento do pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende – 2.ª fase.

Concluindo o procedimento pré-contratual do concurso público para aquisição da empreitada de reabilitação física e funcional do Teatro Garcia de Resende - 2ª Fase, no dia 29 de outubro pp foi assinado o contrato de empreitada, pelo preço de € 1.385.757,26, ao qual acresce o IVA.

Invocando o artigo 359º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), vem agora o adjudicatário requerer a reposição do equilíbrio financeiro devido ao facto da empreitada não ter ainda sido consignada.

Com efeito, estabelece, efetivamente, o artigo 359º do CCP, desde a sua versão original (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) que a consignação deve estar concluída em prazo não superior a 30 dias.

Contudo, a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, adiante LOPTC (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto) sofreu uma alteração em 2011, pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, a qual veio aditar o n.º 4 ao artigo 45º estabelecendo que " Os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a (euro) 950 000 não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade" (sublinhado nosso)

Ora, considerando que a empreitada em causa, de acordo com os artigos 46º, n.º 1, alínea b) e 48º da LOPTC encontra-se sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e uma vez que o valor do contrato é superior a 950.000€, este contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto, logo, não podemos fazer nada, não podemos consignar a empreitada.

Não produzir efeitos antes do visto, significa que o mesmo é ineficaz e a sua validade está sujeita a uma condição/termo futuro, o visto prévio do Tribunal de Contas.

Antes deste, não há qualquer efeito que decorra do contrato, o que inclui a obrigação de consignar a empreitada.

Esta imposição legal, certamente do conhecimento prévio do empreiteiro, certamente com experiência em empreitadas de obras públicas (e seguramente da subscritora do ofício ora em análise, dado que trabalha no Departamento Jurídico) existe e já existia antes da abertura deste procedimento, pelo que não existe qualquer alteração que justifique a reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

É que a este contrato não se aplica isoladamente apenas o CCP, mas toda a demais legislação aplicável ao caso, incluindo a LOPTC (e se dúvidas houvesse sobre a compatibilização entre diplomas de valor hierárquico idêntico - estamos perante um Decreto-lei e uma Lei, sempre se diria que a Lei n.º 61/2011 é posterior ao D. L. 18/2008).

De acordo com o artigo 282º, n.ºs 1 e 2 do CCP:

1 -Há lugar à reposição do equilíbrio financeiro apenas nos casos especialmente previstos na lei ou, a título excepcional, no próprio contrato.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o cocontratante só tem direito à reposição do equilíbrio financeiro quando, tendo em conta a repartição do risco entre as partes, o facto invocados como fundamento desse direito altere os pressupostos nos quais o cocontratante

determinou o valor das prestações a que se obrigou, desde que o contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos sublinhado nosso).

E o invocado artigo 354º, n.º 1 do CCP acrescenta que "Se o dono da obra praticar ou der causa a facto donde resulte maior dificuldade na execução da obra, com agravamentos dos encargos respetivos, o empreiteiro tem o direito à reposição do equilíbrio financeiro"

Ora, não houve qualquer alteração dos pressupostos iniciais (a alteração à LOPTC invocada é de 2011!) nem o Município, dono da obra, praticou ou deu causa a qualquer facto de que resulte maior dificuldade na execução da obra.

Pelo contrário, limitou-se a cumprir a Lei, tendo remetido o contrato para o Tribunal de Contas no próprio dia da assinatura do contrato), pese embora a LOPTC permita o envio do contrato no prazo de 20 dias: cfr. artigo 81º da LOPTC).

O contrário, ou seja, se consignasse a empreitada, é que estaria a praticar um ato ilegal, passível de apuramento de responsabilidade financeira pela LOPTC.

Em conclusão, pelos motivos de facto e de direito supra explanados, propomos o indeferimento do pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **8.2. – Queixa apresentada contra o Município de Évora. Processo 646/2019.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Luis Filipe Rosa Sampaio apresentou queixa contra o Município junto da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, pelo facto de ter solicitado as atas das reuniões da Câmara Municipal do ano de 2019 e de não lhas termos facultado.

Ouvido em audiência, o Município respondeu que todas as atas de 2019 existentes estão disponíveis on-line, tendo comunicado ao reclamante esse facto.

Vem agora a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos dar-nos razão e informar que a queixa foi arquivada.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **9. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEAMENTO.**

### **9.1. - Revogação da Proposta de atribuição do Lote B-VI do Parque de Industria Aeronáutica de Évora à empresa Armor Meca Portugal, Unipessoal Lda.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

A revogação da atribuição do lote B-VI do PIAE à empresa Armor Meca Portugal, Unipessoal Lda., realizada em RPC de 19/12/2018 tendo por base o incumprimento do prazo para celebração do Contrato de Promessa de Compra e Venda previsto no n.º 1 do art.º 12 do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Atividades Económicas (RMALIAE).

Em 19/12/2018 foi atribuído à empresa Armor Meca Portugal, Unipessoal Lda. o lote B-VI do PIAE para construção de uma unidade industrial de maquinaria de componentes para a indústria aeronáutica e fresamento em titânio com automação de meios para indústria 4.0.

Tendo por base o previsto no n.º 1 do art.º 12 do RMALIAE, o Contrato de Promessa de Compra e Venda deveria ter sido assinado até final de julho de 2019, já após a concessão de um adiamento de 60 dias.

Não tendo sido cumprido o prazo concedido, de acordo com a alínea a) do n.º1 do art.º 14 do RMALIAE deve ser exercida pela Câmara Municipal a revogação da atribuição dos lotes:

“1) A revogação da atribuição dos lotes é exercida pela Câmara Municipal de Évora em qualquer dos seguintes casos:

a) Por incumprimento do prazo definido para celebração do contrato de promessa de compra e venda. (...)”

Em sede de audiência prévia do interessado foi informada a empresa que a Câmara Municipal de Évora iria propor, em Reunião Pública de Câmara, revogar a atribuição do lote e que dispunha de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre esta matéria.

Decorridos os 10 dias não houve qualquer pronúncia da empresa pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Évora delibere:

i. Revogar a atribuição do lote B-VI do Parque de Indústria Aeronáutica de Évora à empresa Armor Meca Portugal, Unipessoal Lda por incumprimento do prazo previsto para a celebração do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **9.2. – Revogação de deliberações de Reunião Pública de Câmara.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja reconhecida a nulidade das deliberações tomadas a 06/04/16 (ata nº 8.2016 ponto 11.1) e a 08/11/17 (ata nº 23.2017), ponto 8.1)

A DDE tem mantido contactos com as empresas para negociar e de forma não contenciosa estabelecer acordo para anulação da atribuição dos lotes.

Para a concretização deste processo é necessário proceder à declaração de nulidade das deliberações tomadas a 06/04/16 (ata nº 8.2016 ponto 11.1) e de 08/11/17 (ata nº 23.2017 ponto 8.1). Em caso de aprovação do agora proposto, posteriormente serão submetidas a apreciação a RPC as propostas e termos de acordo para a anulação das atribuições e conseqüente plena posse para o Município, nos termos estabelecidos em RMALIAE.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **9.3. - Reversão para o Município da propriedade do lote atribuído a Flavourtime Lda. Retificar a identificação do registo em CRP.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar a identificação do registo em CRP. Por lapso, na proposta aprovada em RPC de 21/11/2019 (ponto 9.3) na identificação do registo em CRP indicava-se CRP de Évora nº 10343/Sé quando a inscrição correta é CRP Horta das Figueiras nº 1370.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o **senhor António Manuel Viana Alvoco**, residente na Rua dos Clérigos nº 6, no Bairro das Pites, e veio de novo à Câmara apresentar um problema que ocorre na sua habitação sempre que chove muito. Como a sua casa fica perto do ribeiro das Pites, sempre que há grandes chuvadas, como foi o caso recentemente, a sua casa fica inundada. Segundo ele, isso deve-se ao facto das sargetas não serem limpas, o mesmo acontecendo com o ribeiro.

O **senhor Presidente** cumprimentou o Município e solicitou-lhe o contacto telefónico informando-o que os serviços técnicos irão avaliar a situação, fazendo uma visita técnica ao local, e posteriormente irão contactá-lo.

## 10. PRESIDENTE DA CÂMARA

### 10.1. – Processo Disciplinar.

O **senhor Presidente** apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de sanção disciplinar à trabalhadora Digna de Jesus Cachapa Abreu Monteiro, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de multa, no montante de €20 (vinte euros), suspensa na sua execução pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 49 a 54 dos autos.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

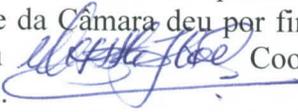
E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezassete horas e quarenta e cinco minutos.

## V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

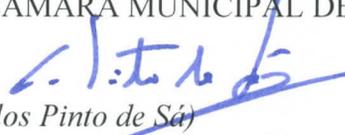
O Executivo reiniciou os trabalhos para o período de atendimento ao público, pelas dezoito horas, verificando-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a **senhora Marisa Cabeças**, que veio à Câmara solicitar que lhe seja atribuída uma casa da Habévora, tendo em conta que está inscrita há cerca de dois anos e que precisa mesmo de uma casa. Neste momento está a viver numa casa arrendada no Bairro da Senhora da Saúde, que para além de ser pequena tem um valor de renda que não consegue pagar.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** cumprimentou a Município e esclareceu-a das dificuldades existentes, com a falta de casas para a enorme procura existente, mas também informou que estão previstas para breve a recuperação de casas da Habévora para novas entregas com base nas inscrições existentes.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)